



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
Regulamenta instrumentos da política territorial para aplicação da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, previsto na Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e introduz alterações no PDD.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 417

Art. 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, conforme disposições da Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (PDD) ficam regulamentadas nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o ANEXO I – Corredores Comerciais, cujas descrições detalhadas constam do ANEXO II – Descrição dos Corredores Comerciais, da Lei Complementar nº 405/2019.

Art. 2º Para aplicação dos instrumentos da Outorga Onerosa de Direito de Construir e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso deverão ser observadas as condições de capacidade da infraestrutura urbana e de serviços no Município.

§ 1º A expedição da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso fica condicionada, quando for o caso, à apresentação, pelo interessado, do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo relatório - EIV-RIV, desde que observada a regulamentação destes instrumentos.

§ 2º O órgão licenciador da Prefeitura Municipal poderá exigir outros estudos técnicos necessários a sua análise, conforme o caso.

Art. 3º O interessado que pretender edificar acima dos índices urbanísticos e/ou instalar usos diversos do estabelecido para a zona deverá requerer a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e/ou Outorga Onerosa de Alteração de Uso, simultaneamente ao regular pedido do Alvará de Construção e/ou Alvará de Atividade e/ou Certidão de Alteração de Uso e, concomitantemente, apresentar o EIV-RIV se a legislação de sua regulamentação exigir.

§ 1º Para que a Outorga Onerosa de Alteração de Uso possa ser requerida nos termos do caput deste artigo, o imóvel deverá ter testada lindeira ao corredor comercial inserido em Zona Especial de Interesse de Desenvolvimento Sócio Econômico (ZEIDSE), considerada como testada lindeira, o alinhamento predial que na matrícula do imóvel consta como "frente".

§ 2º Considera-se uso permitido para fins de Outorga Onerosa de Alteração de Uso, aqueles usos previstos no ANEXO II – Descrição dos Corredores Comerciais, da Lei Complementar nº 405/2019 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (PDD).

Art. 4º Os recursos auferidos com as contrapartidas financeiras oriundas da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FUMDET) e ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

CAPÍTULO I DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 5º A Prefeitura poderá outorgar onerosamente o direito de construir correspondente ao potencial construtivo adicional mediante contrapartida financeira a ser prestada pelos beneficiários, nos Núcleos Urbanos Isolados (NUI) e na Área Urbana, exceto na Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA) e na Zona Urbana de Proteção e Interesse Ambiental (ZUPIA), conforme Quadro 3, do ANEXO III, da Lei Complementar nº 405/2019 – PDD.

Parágrafo único. Ficam excetuados do disposto no caput do presente artigo as zonas e núcleos urbanos isolados que possuam coeficiente de aproveitamento básico (CABas) e coeficiente de aproveitamento máximo (CAMax) iguais a 1.

Art. 6º Nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 405/2019 e para fins de aplicação do instrumento ora regulamentado, coeficiente de aproveitamento é um fator que multiplicado pela área do terreno, indica a área máxima que pode ser construída em metros quadrados, o potencial construtivo gratuito ou serve de parâmetro para definição de imóveis subutilizados, sendo:

I – coeficiente de aproveitamento básico: o que resulta em potencial construtivo gratuito inerente aos lotes e glebas urbanos;

II - coeficiente de aproveitamento máximo: o que não pode ser ultrapassado, sendo que caso as edificações se utilizem de coeficiente de aproveitamento acima do básico será aplicado o instrumento da outorga onerosa do direito de construir, sempre limitado ao parâmetro máximo de potencial construtivo;

III – coeficiente de aproveitamento mínimo: abaixo do qual o imóvel poderá ser considerado subutilizado.

§ 1º Para o cálculo do potencial construtivo adicional deverão ser utilizados o coeficiente de aproveitamento básico (CABas) e o coeficiente de aproveitamento máximo (CAMax) estabelecidos nos Quadros 1 e 2, do ANEXO III, da Lei Complementar nº 405/2019.

§ 2º O potencial construtivo adicional é bem jurídico dominical, de titularidade da Prefeitura, com funções urbanísticas e socioambientais.

Art. 7º A contrapartida financeira da outorga onerosa de potencial construtivo adicional será calculada segundo a seguinte equação:

$$C = \frac{(Ac - At) \times CUB}{100} \times Fp \times Fs$$

Onde:

C - contrapartida financeira relativa a cada m² de potencial construtivo adicional;

At - área de terreno em m²;

Ac - área construída computável total pretendida no empreendimento em m²;

CUB - Custo Unitário Básico para a construção civil do mês vigente tal como definido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusCon/SP);

Fs - Fator de interesse social, entre 0 (zero) e 1 (um), conforme Quadro 1 constante do ANEXO II desta Lei Complementar;

Fp - Fator de planejamento entre 0 (zero) e 1,3 (um e três décimos), conforme Quadro 2 constante do ANEXO II desta Lei Complementar.

§ 1º A contrapartida financeira total calcula-se pela multiplicação da contrapartida financeira relativa a cada m² (metro quadrado) pelo potencial construtivo adicional adquirido.

§ 2º Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a utilização dos fatores Fs e Fp, a Prefeitura procederá à cassação da licença ou ao cancelamento da isenção ou redução, bem como a sua cobrança em dobro a título de multa, acrescida de juros e correção monetária.

§ 3º Nas Zonas Urbanas de Reabilitação Central (ZURC) e de Requalificação de Bairros - 1 (ZURB - 1), o empreendedor poderá optar por elevar o coeficiente de aproveitamento máximo de 4,0 para 6,0, por meio de contrapartida financeira, da outorga onerosa do direito de construir, sendo que sobre os dois pontos adicionais a fórmula será calculada aplicando o Fp=1,0 e Fs=1,0.

Art. 8º A solicitação do pedido de potencial construtivo adicional deverá ser realizada juntamente ao pedido de aprovação da edificação e, se deferido, a Secretaria Municipal de Obras emitirá o alvará de construção, ficando condicionado para emissão do Habite-se o pagamento integral do valor apurado da outorga onerosa do direito de construir.

Parágrafo único. O valor da outorga de que trata o caput do presente artigo será calculado no dia do efetivo pagamento e de acordo com legislação vigente à época.

Art. 9º Estão isentas do pagamento da outorga onerosa do direito de construir as edificações residenciais individuais, hospitais, escolas públicas, empreendimentos habitacionais destinados à população de baixa renda classificada de acordo com a legislação específica, áreas cobertas com altura máxima de 9,0m (nove metros) destinadas a estacionamentos de veículos, edifícios públicos da esfera municipal, estadual ou federal e igrejas, templos e similares.

CAPÍTULO II DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO

Art. 10. O instituto da outorga onerosa de alteração de uso somente será aplicado para os imóveis inseridos em Zona Especial de Interesse de Desenvolvimento Sócio Econômico (ZEIDSE), quando tiverem testada lindeira para os corredores comerciais, de acordo com o ANEXO I desta Lei Complementar, mediante requerimento e contrapartida financeira prestada pelo beneficiário.

Parágrafo único. A contrapartida financeira para a alteração de uso mencionada no caput deste artigo é obrigatória para os requerimentos protocolados a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 11. A instrução do pedido de Certidão de Alteração de Uso deve conter requerimento padrão devidamente preenchido e assinado, pelo proprietário ou possuidor e protocolado na Secretaria Municipal de Obras, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos referentes ao imóvel:

a) cópia da certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel, considerando esta aquela que tenha sido expedida nos 30 (trinta) dias anteriores ao protocolo do requerimento padrão;

b) caso o requerente não seja o proprietário do imóvel deverá apresentar a certidão de que trata a alínea "a", retro e um dos seguintes documentos: contrato com autorização expressa do proprietário; compromisso de compra e venda devidamente registrado no Registro de Imóveis; contrato representativo da relação jurídica existente entre o proprietário e o possuidor direto; escritura definitiva sem registro; decisão judicial reconhecendo o direito de usucapião ou qualquer outro documento que possa comprovar a posse mansa e pacífica do imóvel;

c) certidão de que trata a alínea "a", retro e um dos seguintes documentos: Auto de Imissão na Posse expedido por autoridade judicial em ação expropriatória promovida pela Administração Pública Direta ou Indireta, acompanhado do Decreto de Interesse Social ou Decreto de Utilidade Pública para áreas desapropriadas, quando for o caso.

II – caso o proprietário ou possuidor venha a ser representado por terceiro deverá apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

a) procuração;

b) contrato ou estatuto social da empresa ou entidade acompanhada da ata da última assembleia de eleição da Diretoria ambos registrados;

c) certidão de nomeação do inventariante do espólio;

d) última ata registrada da assembleia que elegeu o síndico e que aprovou a reforma/regularização pretendida.

III – Memorial de atividade e justificativa;

IV – Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo relatório – EIV-RIV;

§ 1º Após o deferimento da solicitação o beneficiário deverá recolher o valor apurado da outorga onerosa de alteração de uso e encaminhar cópia para que a Secretaria Municipal de Obras possa emitir a Certidão de Alteração de Uso e/ou Alvará de Construção.

§ 2º Caso a edificação atenda as características do novo uso a emissão do Alvará de Atividade fica condicionada à apresentação de cópia da Certidão de Alteração de Uso.

Art. 12. A Certidão de Alteração de Uso e/ou Alvará de Construção somente deverão ser emitidos após o pagamento integral do valor apurado da outorga onerosa de alteração de uso.

Parágrafo único. A obra deverá ser embargada caso não ocorra o pagamento da outorga onerosa e o Visto de Conclusão e/ou Alvará de Atividade não poderá ser emitido.

Art. 13. A contrapartida financeira da outorga onerosa de alteração de uso será calculada segundo a seguinte equação:

$$OAU = Ae \times CUB$$

400

Onde:

OAU - contrapartida financeira relativa a alteração de uso;

Ae - área total edificada em m²;

CUB - Custo Unitário Básico para a construção civil do mês vigente tal como definido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusCon/SP).

Parágrafo único. O valor da outorga de que trata o caput do presente artigo será calculado no dia do efetivo pagamento e de acordo com legislação vigente à época.

Art. 14. O § 2º do art. 146 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146. ...

...

§ 2º Nas ZURC e ZURB 1 o empreendedor pode optar por elevar o Coeficiente Máximo de 4,0 para 6,0, sendo que nesse caso, sobre os dois pontos adicionais serão cobrados a Outorga Onerosa do Direito de Construir, calculada a partir da fórmula presente neste artigo, assumindo Fp=1,0 e Fs=1,0." (NR)

Art. 15. O Quadro 3 – Instrumentos da Política Territorial aplicáveis às Macrozonas e Zonas, do ANEXO III, da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019, fica substituído pelo ANEXO respectivo integrante da presente Lei Complementar.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

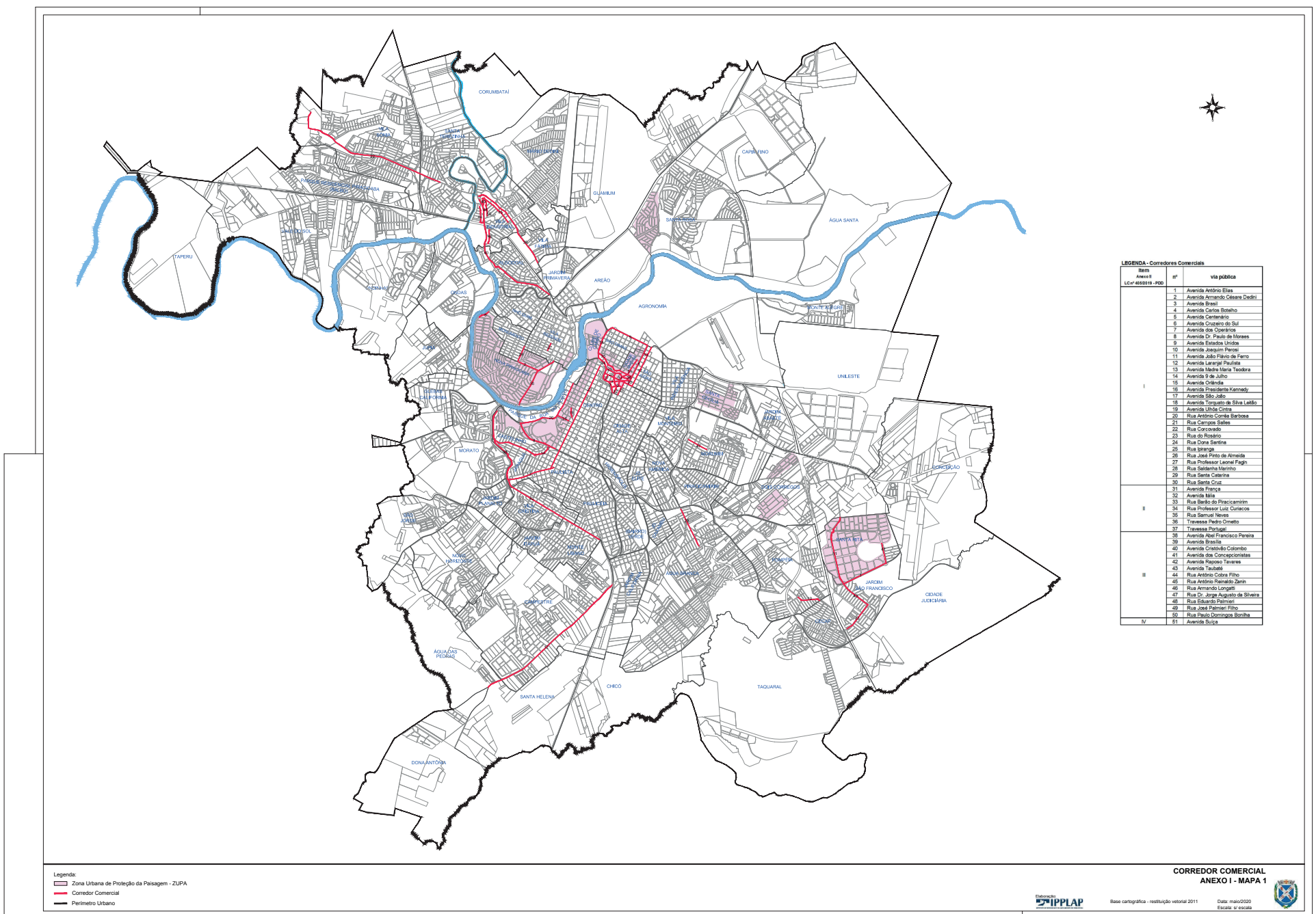
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129
Date: 2020.12.16 13:48:18 -03'00'



ANEXO II

QUADRO 1 - FATOR DE INTERESSE SOCIAL (Fs)	
Usos	Fs
Uso habitacional	
Habituação de Interesse Social – HIS	0,0
Habituação do Mercado Popular – HMP até 50 m2	0,3
Habituação do Mercado Popular – HMP de 51 até 70m2	0,5
Habituação com área até 50 m2	0,8
Habituação de 51 até 70 m2	0,9
Habituação com área maior que 70 m2	1,0
Uso institucional	
Hospitais Públicos	0,0
Escolas Públicas	0,0
Demais Unidades Públicas de Saúde e Creches	0,0
Unidades Administrativas Públicas	0,0
Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional Vinculadas ao Sistema Sindical	
Instituições de Cultura, Esporte e Lazer	0,0
Entidades mantenedoras sem fins lucrativos	
Templos Religiosos	0,3
Hospitais e Clínicas	0,3
Universidades	0,3
Escolas e Creches	0,3
Equipamentos Culturais e Afins	0,3
Outras entidades mantenedoras	
Hospitais	0,7
Universidades	0,7
Escolas	0,7
Equipamentos Culturais e Afins	0,7
Outras Atividades	1,0

ANEXO II

QUADRO 2 - FATOR DE PLANEJAMENTO (Fp) Quadro 5 - Fator de Planejamento (Fp)			
Macrozona	Zona	Especificação	Fp
Macrozona de Restrição Urbana (MRU)	Zona Urbana de Proteção Hídrica	ZUPH1	1,3
		ZUPH 2	1,3
	Zona Urbana de Ocupação Restrita	ZUOR	1,3
		ZURA	1,3
Macrozona de Contenção Urbana (MCU)	Zona Urbana de Contenção	ZUCO 1	1,3
		ZUCO 2	1,3
		ZUCO 3	1,3
Macrozona de Urbanização Consolidada (MUC)	Zona Urbana de Reabilitação Central	ZURC	0,0
		ZURB 1	0,0
	Zona Urbana de Requalificação de Bairros	ZURB 2	0,8
		ZURB 3	1,3
		ZURB 4	1,3
	Zona Urbana de Proteção Beira Rio	ZUBR 1	1,3
		ZUBR 2	1,3
	Zona Urbana de Proteção da Paisagem	ZUPA 1	0,3
		ZUPA 2	0,5
		ZUPA 3	0,0
		ZUPA 4	0,3
		ZUPA 5	1,3
	Zona Urbana Institucional	ZUIT	0,2
	Zona Urbana Industrial	ZUIN 1	1,0
		ZUIN 2	1,0
		ZUIN 3	1,0
	Zona Urbana de Proteção de Interesse Ambiental	ZUPIA 1	1,0
		ZUPIA 2	1,0

ANEXO III
Quadro 3 - Instrumentos da Política Territorial aplicáveis às Macrozonas e Zonas

Instrumentos	Área Rural					Área Urbana												ZEIDSE
	MAPH			MADE	MANI	MRU			MCU	MUC								
	ZORPH	ZORPA	ZORRA		NUI	ZUPH	ZUOR	ZURA	ZUCO	ZURC	ZURB	ZUBR	ZUPA	ZUIT	ZUIN	ZUPIA		
Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios																		
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo																		
Desapropriação																		
Servidão Administrativa																		
Limitação Administrativa																		
Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano																		
Instituição de Unidades de Conservação																		
Instituição de Zonas Especiais - ZEIS					NUI 2-A e 5													
Instituição de Zonas Especiais - ZEA/ZER/ZEPAL/ZEIHC																		
Direito de Superfície																		
Direito de Preempção																		
Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso					Direito de Construir	Direito de Construir	Direito de Construir		Direito de Construir	Direito de Construir	Direito de Construir	Direito de Construir	Direito de Construir	Direito de Construir	Direito de Construir		Alteração de Uso ⁽¹⁾	
Transferência do Direito de Construir																		
Operações Urbanas Consorciadas																		
Consórcio Imobiliário																		
Regularização Fundiária e seus instrumentos																		
Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA)																		
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)																		
Compromisso de Ajustamento de Conduta																		

Nota: (1) - A Outorga Onerosa do Direito de Construir segue o zoneamento onde estiver inserido.



LEI COMPLEMENTAR Nº 418, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 405/19 - Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba, a fim de readequar as diretrizes da Zona Especial Aeroportuária (ZEA) e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 418

Art. 1º O art. 79, o parágrafo único do art. 80, o caput e o § 2º do art. 81, o § 2º do art. 141 e a alínea “f”, do inciso I, do art. 172, todos da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 79. A Zona Especial Aeroportuária (ZEA) é composta pela área do Aeroporto Municipal de Piracicaba e pelos limites estabelecidos no Plano Básico de Zoneamento de Ruído - PBZR e no Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, e pelos respectivos planos de aeródromos em acordo com mapas da alínea f, do Anexo I, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Esta Seção I, da Lei Complementar nº 405/2019, e respectivos mapas poderão ser alterados por Decreto Municipal, caso outros aeródromos sejam aprovados e/ou alterados pelo Comando da Aeronáutica e ou Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC).

...
Art. 80. ...

Parágrafo único. Aplicam-se aos heliportos, aeródromos destinados exclusivamente a helicópteros, as normas descritas no caput deste artigo.

Art. 81. A Zona Especial Aeroportuária (ZEA), nos termos do Plano de Zoneamento de Ruído (PZR), conforme Resolução ANAC nº 281/2013, Emenda nº 01, ou qualquer outra que venha alterá-la ou substituí-la, divide-se em:

I - Área I: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite acima de 75 dB;

II - Área II: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite de 65 - 75 dB;

III - Área III: área correspondente ao nível de ruído médio dia-noite de abaixo de 65 dB.

§ 2º Não será permitido na Área I o parcelamento do solo para fins residenciais ou em forma de condomínio residencial, bem como usos não residenciais ou mistos, exceto uso comercial e de prestação de serviços exclusivo para atendimento às funções do Aeroporto Municipal de Piracicaba e dos demais aeródromos.”

Art. 141. ...

§ 2º O proprietário dos imóveis de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de até 4 (quatro) anos, a partir do início das obras, para comunicar a conclusão do parcelamento do solo ou da edificação do imóvel ou da última etapa de conclusão das obras, no caso de empreendimentos de grande porte.

...
Art. 172.

I - ANEXO I - Mapas:

f) Mapa 6 - Zona Especial Aeroportuária (ZEA):

f.1) Mapa 6A - Zona Especial Aeroportuária (ZEA) - Aeroporto Municipal de Piracicaba;

f.2) Mapa 6B - Zona Especial Aeroportuária (ZEA) - Aeródromo - Fazenda Redenção;

f.3) Mapa 6C - Zona Especial Aeroportuária (ZEA) - Helipontos;

f.4) Mapa 6D - Zona Especial Aeroportuária (ZEA) - Zona de Proteção de Rotas Especiais de Aeronaves e Helicópteros - SRPV-SP" (NR)

Art. 2º Os arts. 129 e 133 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019, ficam acrescidos, respectivamente, do inciso IV e do parágrafo único, com as redações a seguir descritas:

“Art. 129. ...

IV – rural: aquele destinado às atividades rurais.

Art. 133.

Parágrafo único. O recuo frontal poderá ser dispensado em edificações cujos lotes tenham área superficial de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e nos lotes fora dos padrões municipais e federais com áreas inferiores a 125,00 m², além da dispensa dos recuos poderão ser reduzidas as taxas de ocupação e de permeabilidade pela metade do estabelecido neste Plano Diretor de Desenvolvimento.”

Art. 3º O Mapa 4 - Macrozonas na Área Urbana, constante da alínea “d”, do inciso I, do art. 172 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019, fica substituído pelo Mapa respectivo que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

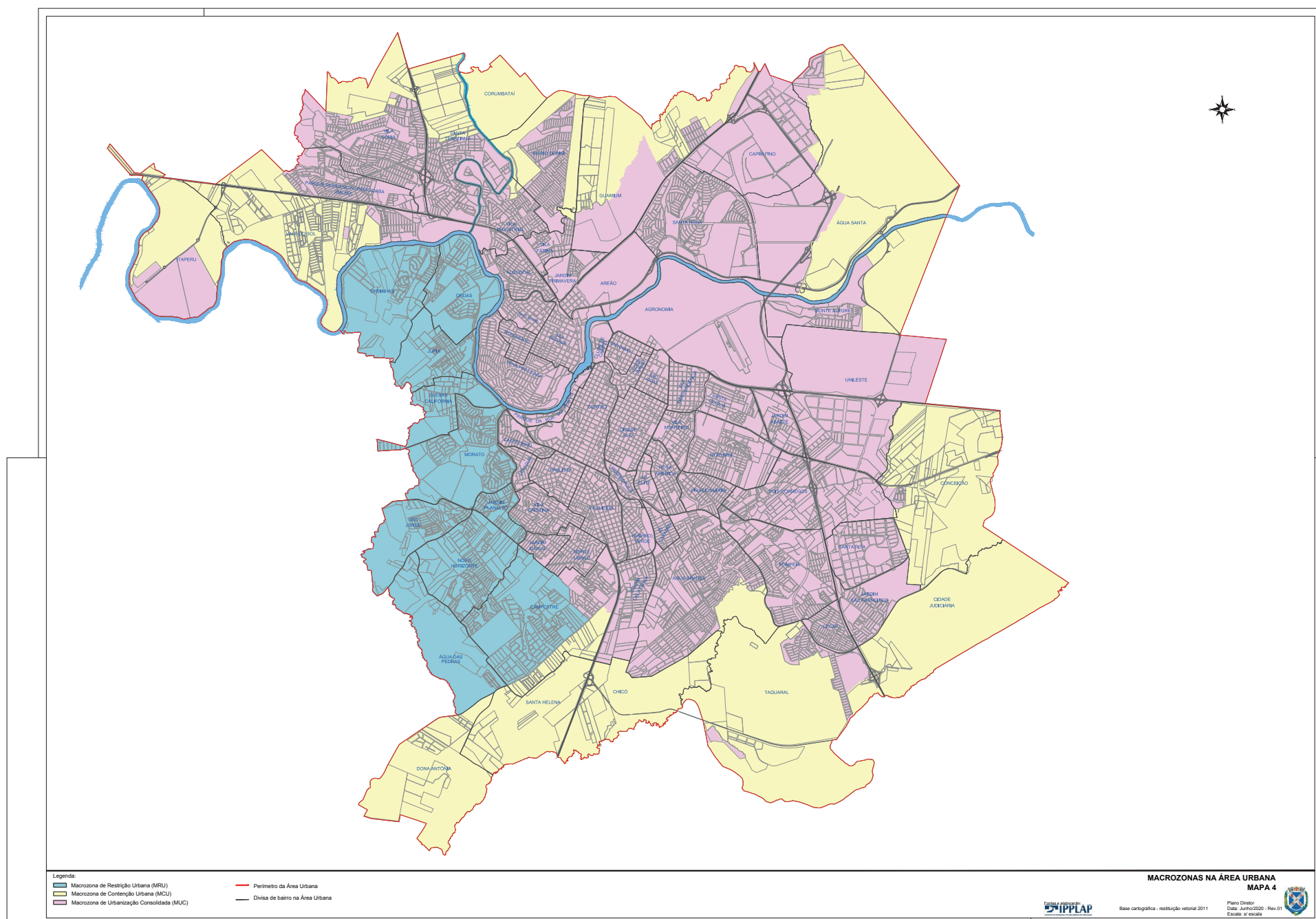
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

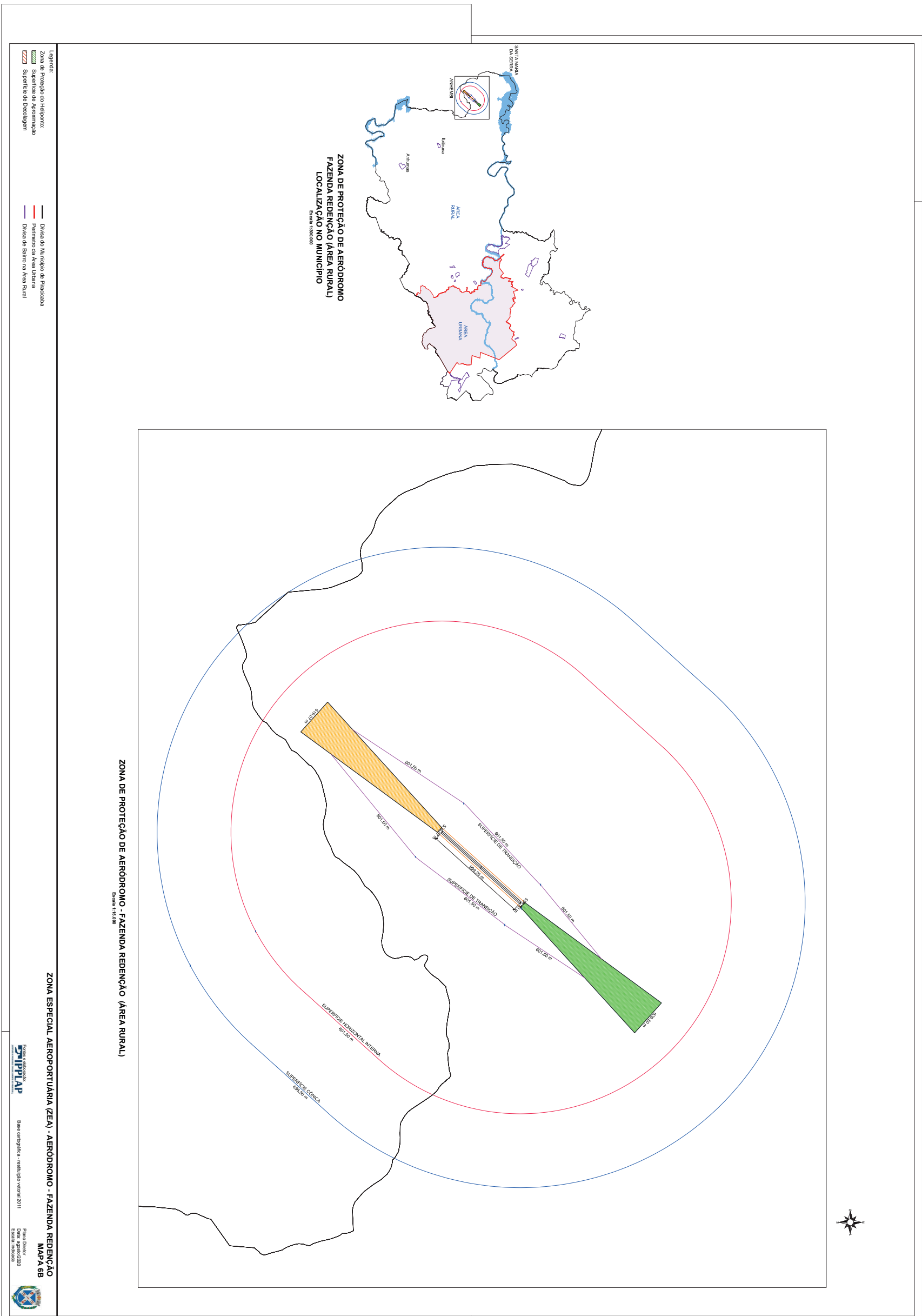
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

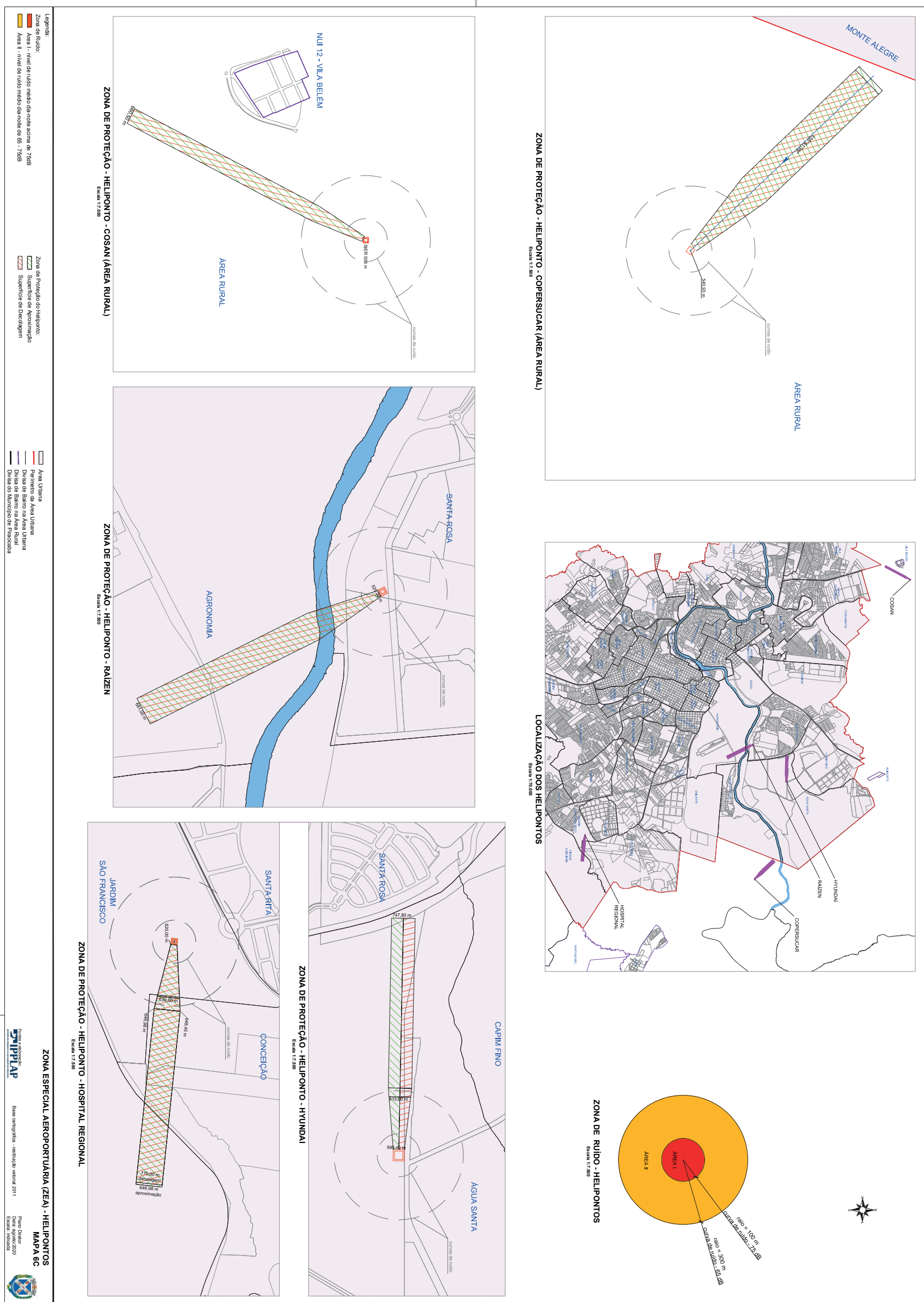
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

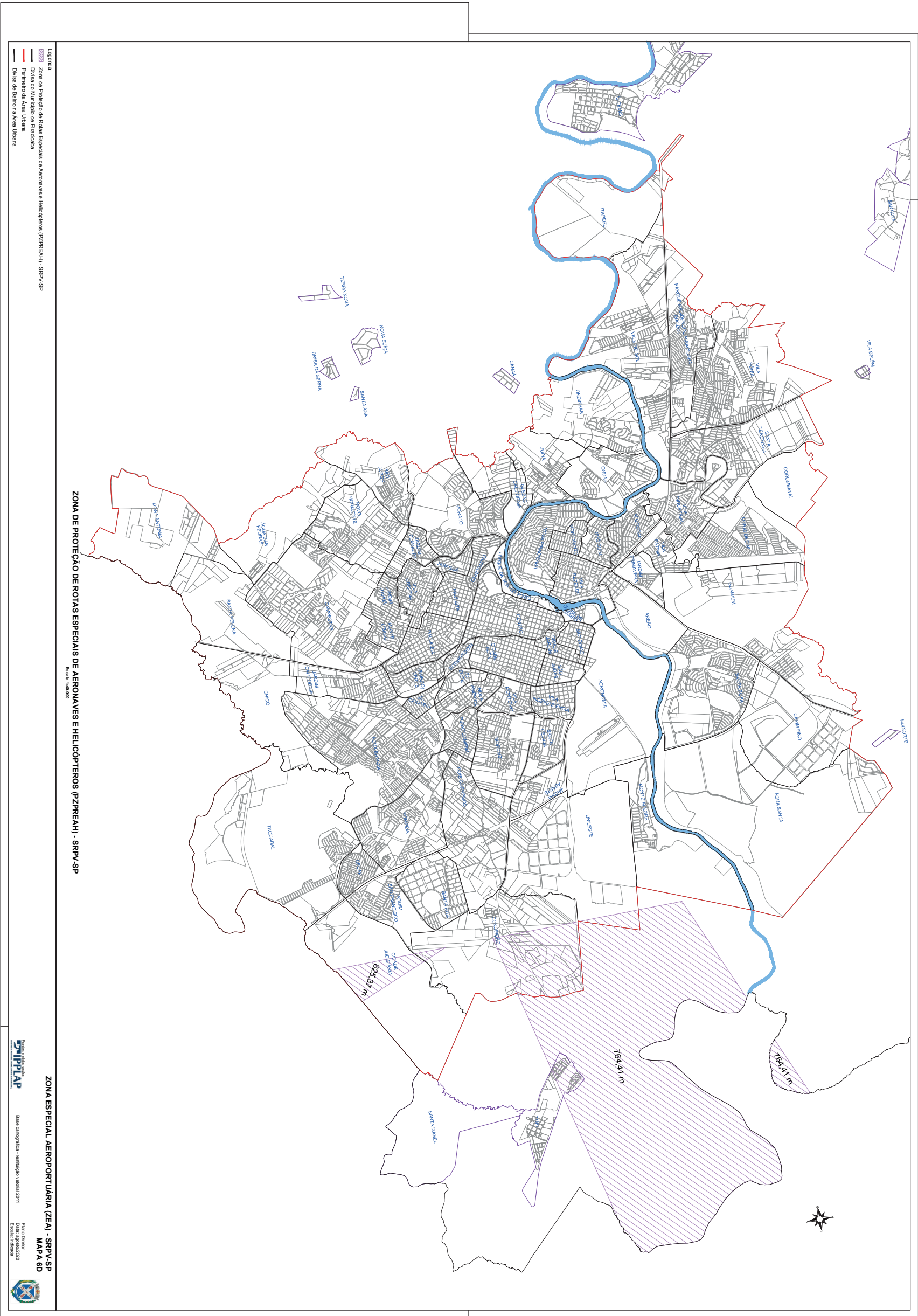
FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa













LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.
Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET, previsto na Lei Complementar nº 405/2019 - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 419

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET, instrumento da política territorial previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, de que trata a [Lei Complementar Municipal nº 405](#), de 18 de dezembro de 2019, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET é vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Constituem recursos do FUMDET:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais a ele destinados;

II - transferências de instituições públicas ou privadas e recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

III - contribuições ou doações do exterior;

IV - receitas provenientes da aplicação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos no Plano Diretor de Desenvolvimento e legislação regulamentadora, exceto os de natureza tributária, bem como aqueles decorrentes das cotas de solidariedade;

V - rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

VI - multas provenientes de infrações edilícias e urbanísticas;

VII - recursos oriundos de fundos estaduais e federais;

VIII - quaisquer outras fontes de recursos que se destinem aos objetivos de aplicação de verbas do FUMDET.

Art. 3º Os recursos do FUMDET serão aplicados, por meio de aprovação do Conselho Gestor do FUMDET, em:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana, observando o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01).

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 4º O Conselho Gestor do FUMDET é órgão de caráter deliberativo cabendo as seguintes atribuições:

I - gerenciar os recursos do FUMDET, propor e aprovar políticas de aplicação de seus recursos;

II - estabelecer plano de aplicação dos recursos provenientes do FUMDET, em consonância com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III - encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, os demonstrativos de receita e despesa do Fundo ora criado;

IV - assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, convênios, contratos, acordos e outros ajustes referentes a recursos que se incorporarão às receitas municipais e que serão administradas através do FUMDET.

Art. 5º O Conselho Gestor do FUMDET será composto, de forma paritária, por membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir descrito, sendo presidido pelo Secretário Municipal Obras, como membro nato:

I - representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

b) 01 (um) representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP;

c) 01 (um) representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural e do Turismo.

II - representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Orçamento Participativo de qualquer região, eleito por seus pares para representá-los;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade;

c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

e) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º As peças de planejamento e os orçamentos do FUMDET serão elaborados e administrados pela Secretaria Municipal de Obras, observando-se os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e integrarão o orçamento do Município.

Art. 7º Os recursos financeiros destinados ao FUMDET serão depositados em contas bancárias vinculadas, em estabelecimentos bancários oficiais, sob o título Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET.

Art. 8º Constituem ativos do FUMDET:

I - disponibilidade monetária em bancos ou instituições financeiras de crédito, oriunda das receitas específicas;

II - direitos que, porventura, sejam constituídos ou adquiridos;

III - bens móveis, imóveis ou semoventes que lhe forem destinados ou adquiridos e que poderão ser objeto de inversão financeira.

Art. 9º Constituem passivos do FUMDET:

I - obrigações de qualquer natureza assumidas para sua manutenção ou financiamento;

II - despesas constituídas para execução de projetos, programas, ações, atividades, serviços, aquisição de bens, equipamentos e materiais de consumo ou permanentes.

Art. 10. As prestações de contas das despesas do FUMDET deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Finanças em períodos não superiores a 04 (quatro) meses.

§ 1º As prestações de contas anuais das receitas e despesas do FUMDET deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 1º de março do ano subsequente ao da utilização da verba.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras divulgará, mensalmente, relatório descritivo e analítico referente às receitas auferidas e despesas realizadas com os recursos do FUMDET.

§ 3º Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos do FUMDET serão incorporados ao patrimônio do Município sob administração da Secretaria Municipal de Obras.

§ 4º No caso de extinção do FUMDET, seus bens e patrimônio serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Fica autorizada a inclusão, na estrutura orçamentária da Prefeitura do Município de Piracicaba, de órgão, unidade orçamentária, unidade executora e ação, denominados Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET, conforme a seguir descrito:

Órgão	08710	Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET
Unidade Orçamentária	08711	Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET
Unidade Executora	087100	Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET
Ação	532	Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial, nas dotações orçamentárias nº 08711 - 15.451.0039.1.532 - 339036 / 339039 / 339048 / 440951 / 449052, vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial - FUMDET até o limite de suas efetivas arrecadações, se houver.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e suas alterações.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 47/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO OBTIDO
1	GT COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	1,50%

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.502, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Piracicaba a desafetar e incorporar à classe de bens patrimoniais, para posteriormente permutar área de sua propriedade localizada na Rua 09 (Rua Danilo da Silva Fonseca), Bairro Ondinhas, neste Município, com imóveis de propriedade de Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizados na Avenida Luciano Alvarenga Monnerat (Avenida 02 Direita), no Loteamento Residencial Vitória Régia, no Bairro Ondinhas, neste Município e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 0 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum do povo e a incorporar na classe de bens patrimoniais do município, área de sua propriedade, localizada na Rua 09 (Rua Danilo da Silva Fonseca), Bairro Ondinhas, neste Município, objeto da Matrícula nº 102.453, do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a permutar o imóvel descrito no caput deste artigo, nos termos do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, com os imóveis de propriedade de Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizados na Avenida Luciano Alvarenga Monnerat (Avenida 02 Direita), no Loteamento Residencial Vitória Régia, no Bairro Ondinhas, neste Município objeto das Matrículas nº 102.716, nº 102.717 e nº 102.718, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis, conforme plantas, memoriais descritivos e matrículas que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área à ser Desincorporada da Classe de Bens de Uso Comum do Povo, à ser Incorporada à Classe de Bens Patrimoniais, para posterior permuta.
Protocolo: 107.893 / 2016
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua 09 – Rua Danilo da Silva Fonseca
Área Institucional do Loteamento “Residencial Vitória Régia”
Bairro: Ondinhas Matrícula: 102.453 – 1º C.R.I.
Áreas: À ser Permutada – 5.415,76 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Permutada – 5.415,76 m2.
Terreno, com frente para a Rua (15) Jurandy Roque Custódio, situado no Bairro Ondinhas, neste Município e Comarca, delimitado por um polígono irregular, que assim se descreve, inicia no ponto “1”, situado no alinhamento predial da Rua (15) Jurandy Roque Custódio com a divisa de propriedade de Mário Belloto, deste ponto segue em curva à esquerda acompanhando o alinhamento predial da Rua (15) Jurandy Roque Custódio com raio de 373,70 metros e desenvolvimento de 52,81 metros, até encontrar com o ponto “2”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua (15) Jurandy Roque Custódio com Azimute 20º02’53”, na distância de 14,66 metros, até encontrar o ponto “3”, deste segue em curva à direita, acompanhando o alinhamento predial do entroncamento das Rua (15) Jurandy Roque Custódio e Rua (09) Danilo da Silva Fonseca, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,74 metros, até encontrar o ponto “4”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua (09) Danilo da Silva Fonseca, com Azimute 113º53’35”, na distância de 56,14 metros, até encontrar com o ponto “5”; deste ponto segue em curva à direita, acompanhando o alinhamento predial do entroncamento das Rua (09) Danilo da Silva Fonseca e Rua (16) Claudenis Rombaldo, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,80 metros, até encontrar o ponto “6”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua (16) Claudenis Rombaldo com Azimute 208º08’35”, na distância de 67,52 metros, até encontrar o ponto “7”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com Azimute 293º40’19”, e distância de 68,30 metros, confrontando com a propriedade de Mário Belloto, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 5.415,76 metros quadrados.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Lote 01; lote 02 e lote 03, ambos da Quadra 22, a serem permutados com o Equipamento Público Comunitário “B”, todos do Loteamento Residencial Vitória Régia.
Protocolo: 107.893 / 2016
Proprietário: Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
Local: Avenida Luciano Alvarenga Monnerat (Avenida 02 Direita).
Loteamento “Residencial Vitória Régia”
Bairro: Ondinhas
Matrículas: 102.716 – 1º C.R.I (Lote 01); 102.717 – 1º C.R.I. (Lote 02) e 102.718 – 1º C.R.I. (Lote 03).
Áreas: À ser Permutada:
- lote 01 (102.716): ---1.259,15 m²;
- lote 02 (102.717):-----966,83 m²;
- lote 03 (102.718):-----912,81 m²;
Total:-----3.138,79 m².



Área à ser Permutada – Lote 01, da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia (Matrícula: 102.716 – 1º C.R.I.) – 1.259,15 m². Terreno, com frente para a Avenida 02 – Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no ponto “1”, no alinhamento predial da Avenida 02 – Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia; deste ponto segue em reta com azimute 307°37’10”, na distância de 8,26 metros confrontando com a Avenida 02 – Direita do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 28°55’11”, na distância de 67,03 metros confrontando com o Lote 02 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 113°37’20”, na extensão de 18,60 metros confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário “M” da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 208°55’11”, na distância de 61,10 metros confrontando com a Avenida 01 – Esquerda, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “5”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e distância de 15,50 metros confrontando com a Avenida 02 Direita esquina com Avenida 01 – Esquerda, ambas do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.259,15 metros quadrados. Obs.: Entre os pontos “3” e “4” existe uma faixa sanitária de 18,60 m².

Área à ser Permutada – Lote 02, da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia (Matrícula: 102.717 – 1º C.R.I.) – 966,83 m². Terreno, com frente para a Avenida 02 – Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no ponto “1”, no alinhamento predial da Avenida 02 – Direita com a divisa do Lote 01 da Quadra 22, ambos do Loteamento Residencial Vitória Régia; deste ponto segue em reta com azimute 307°37’10”, na distância de 15,00 metros confrontando com a Avenida 02 – Direita do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 28°55’11”, na distância de 63,38 metros confrontando com o Lote 03 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 113°37’20”, na extensão de 14,89 metros confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário “M” da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 208°55’11”, na distância de 67,03 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 966,82 metros quadrados. Obs.: Entre os pontos “3” e “4” existe uma faixa sanitária de 14,89 m².

Área à ser Permutada – Lote 03, da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia (Matrícula: 102.718 – 1º C.R.I.) – 912,81 m². Terreno, com frente para a Avenida 02 – Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no ponto “1”, no alinhamento predial da Avenida 02 – Direita com a divisa do Lote 02 da Quadra 22, ambos do Loteamento Residencial Vitória Régia; deste ponto segue em reta com azimute 307°37’10”, na distância de 15,00 metros confrontando com a Avenida 02 – Direita do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto “2”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 28°55’11”, na distância de 59,74 metros confrontando com o Lote 04 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “3”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 113°37’20”, na extensão de 14,89 metros confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário “M” da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto “4”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 208°55’11”, na distância de 63,38 metros confrontando com o Lote 02 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 912,81 metros quadrados. Obs.: Entre os pontos “3” e “4” existe uma faixa sanitária de 14,89 m².
§ 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a unificar as áreas recebidas em permuta de que trata este artigo, com a área de sua propriedade contígua, afetando-as com a destinação de equipamentos comunitários.

Art. 2º A área de propriedade do Município de Piracicaba foi avaliada em R\$ 1.462.255,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e todas as áreas de propriedade de Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. foram avaliadas em R\$ 1.475.231,30 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Para fins de efetivação da permuta, nos termos constantes do Processo nº 107.983/2016, a proprietária Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. renunciou ao recebimento de indenização da diferença apurada entre os laudos de avaliação administrativa das áreas, não restando entre as partes qualquer indenização decorrente da presente permuta.

Art. 3º Os encargos da lavratura da escritura de permuta, bem como de seus respectivos registros correrão por conta da Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área à ser Desincorporada da Classe de Bens de Uso Comum do Povo, à ser Incorporada à Classe de Bens Patrimoniais, para posterior permuta.
Protocolo: 107.893 / 2016
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua 09 – Rua Danilo da Silva Fonseca
Área Institucional do Loteamento “Residencial Vitória Régia”
Bairro: Ondinhas
Áreas: À ser Permutada – 5.415,76 m² Matrícula: 102.453 – 1º C.R.I.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Permutada – 5.415,76 m².

Terreno, com frente para a Rua (15) Jurandy Roque Custódio, situado no Bairro Ondinhas, neste Município e Comarca, delimitado por um polígono irregular, que assim se descreve, inicia no ponto “1”, situado no alinhamento predial da Rua (15) Jurandy Roque Custódio com a divisa de propriedade de Mário Belloto, deste ponto segue em curva à esquerda acompanhando o alinhamento predial da Rua (15) Jurandy Roque Custódio com raio de 373,70 metros e desenvolvimento de 52,81 metros, até encontrar com o ponto “2”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua (15) Jurandy Roque Custódio com Azimute 20°02’53”, na distância de 14,66 metros, até encontrar o ponto “3”; deste ponto segue em curva à direita, acompanhando o alinhamento predial do entroncamento das Rua (15) Jurandy Roque Custódio e Rua (09) Danilo da Silva Fonseca, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,74 metros, até encontrar o ponto “4”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua (09) Danilo da Silva Fonseca, com Azimute 113°53’35”, na distância de 56,14 metros, até encontrar com o ponto “5”; deste ponto segue em curva à direita, acompanhando o alinhamento predial do entroncamento das Rua (09) Danilo da Silva Fonseca e Rua (16) Claudenís Rombaldo, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,80 metros, até encontrar o ponto “6”; deste ponto segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua (16) Claudenís Rombaldo com Azimute 208°08’35”, na distância de 67,52 metros, até encontrar o ponto “7”; deste ponto deflete à direita e segue em reta com Azimute 293°40’19”, e distância de 68,30 metros, confrontando com a propriedade de Mário Belloto, até encontrar o ponto “1”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 5.415,76 metros quadrados.

Piracicaba, 01 de outubro de 2020

PAULO CÉSAR SHIAVUZZO
Chefe do Setor de Análise e Gestão de Dados

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar – Centro – Piracicaba – SP – CEP. 13400-810 – Tel: (19) 3403-1200
Site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 015 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTOCOLO: 107.893 / 2016
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua (09) Danilo da Silva Fonseca – Lot. – “Resid. Vitória Régia”
BAIRRO: Ondinhas Matrícula nº 102.453 – 1º C.R.I.
FINALIDADE: Área Institucional – B - A ser Permutada
ÁREA: 5.415,76 m²

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
5.415,76	R\$ 270,00	R\$ 1.462.255,20		R\$	R\$	R\$ 1.462.255,20
TOTAL			TOTAL			

Piracicaba, 29 de abril de 2020.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A.G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Paulo César Shياvuzzo
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

Matrícula: 102.453
Folha: 01

10 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

Quadra 04
Lote Equipamento Público Comunitário “M”
Área 5.415,76m²
Rua 15
Loteamento Residencial Vitória Régia
Bairro Bairro das Ondas
Cidade Piracicaba – SP
Confrontações que completam a quadra Rua 09, Rua 16 e Propriedade de Mário Belloto

DESCRIÇÃO

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1 – 2	Raio=373,70 m	52,81	Rua 15
2 – 3	20°02’53”	14,66	Rua 15
3 – 4	Raio=9,00m	14,74	Rua 15 esquina com a Rua 09
4 – 5	113°53’35”	56,14	Rua 09
5 – 6	Raio=9,00m	14,80	Rua 09 esquina com a Rua 16
6 – 7	208°08’35”	67,52	Rua 16
7 – 1	293°40’19”	68,30	Propriedade de Mário Belloto

CADASTRO: Setor 29, Quadra 0226, Lote 0230, CPD 1579934 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29.

REGISTRO ANTERIOR: R. 7 (loteamento) de 19/03/2015, na matrícula 86.600, deste registro.
Protocolo nº 336209 de 14/01/2015.

Av. 1 – 19 de março de 2015

AFETAÇÃO
Conforme elementos constantes no registro de loteamento denominado “RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA”, o IMÓVEL MATRICULADO, foi destinado a Sistema de Lazer do referido loteamento registrado sob nº 7, nesta data, na matrícula 86.600, conforme projeto arquivado nesta serventia, em pasta própria.

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 18/09/2020 09:28:38

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

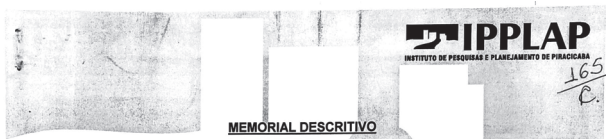
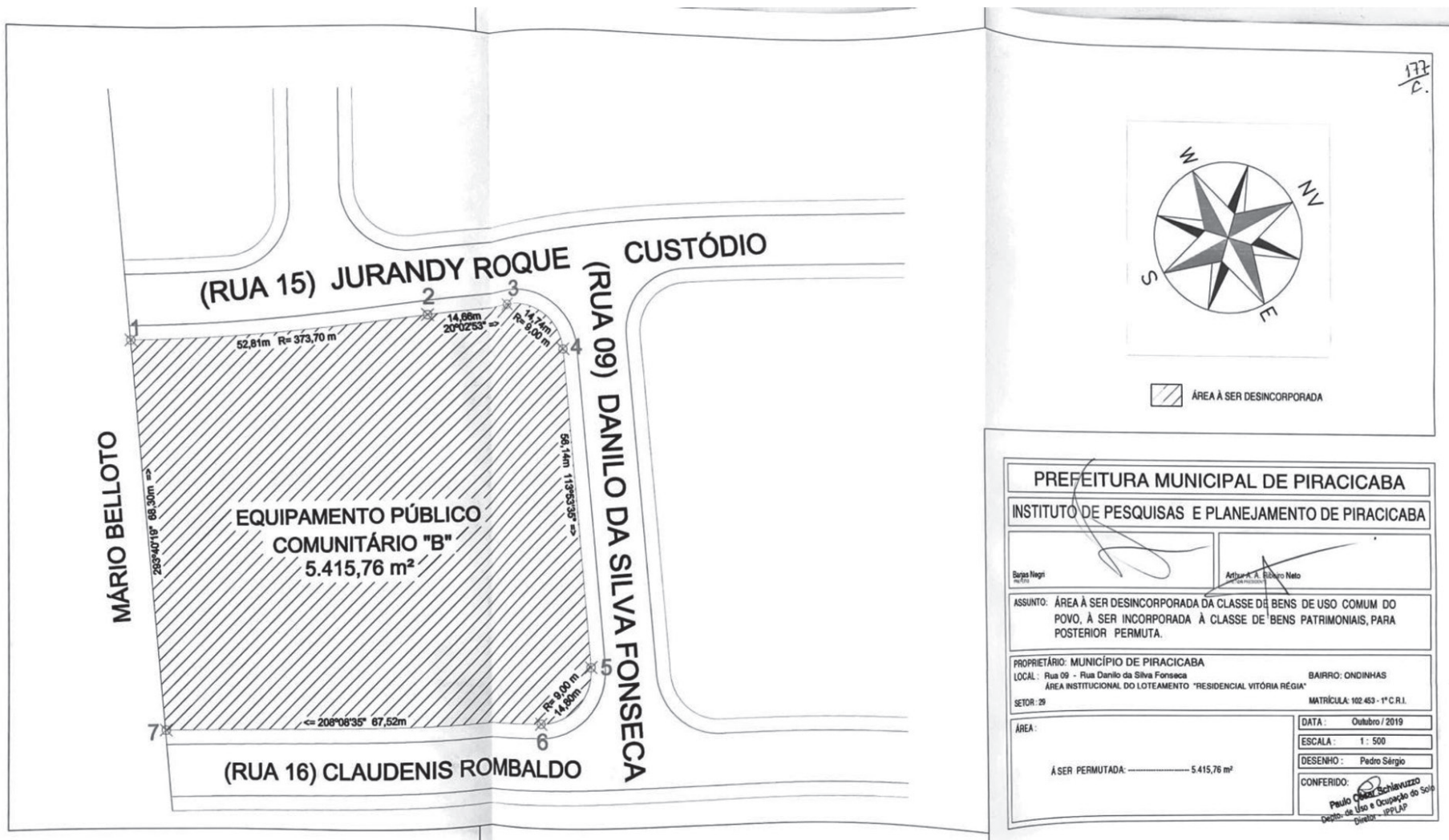
Matrícula: 102.453
Folha: 01

10 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Protocolo nº 336209 de 14/01/2015.

Luiz Sérgio Garrido
Escritor

Visualização disponibilizada pela Central Registradora de Imóveis (www.registradores.org.br) - Visualizado em: 18/09/2020 08:28:38



Assunto: Lote 01; lote 02 e lote 03, ambos da Quadra 22, a serem permutados com o Equipamento Público Comunitário "B", todos do Loteamento Residencial Vitória Régia.

Protocolo: 107.893 / 2016

Proprietário: Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Local: Avenida Luciano Alvarenga Monnerat (Avenida 02 Direita).
Loteamento "Residencial Vitória Régia"

Bairro: Ondinhas

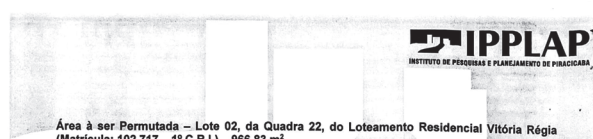
Matrículas: 102.716 - 1º C.R.I. (Lote 01); 102.717 - 1º C.R.I. (Lote 02) e 102.718 - 1º C.R.I. (Lote 03)

Áreas:
A ser Permutada:
- lote 01 (102.716): 1.259,15 m²;
- lote 02 (102.717): 966,83 m²;
- lote 03 (102.718): 912,81 m²;
Total: 3.138,79 m².

Área à ser Permutada - Lote 01, da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia (Matrícula: 102.716 - 1º C.R.I.) - 1.259,15 m².

Terreno, com frente para a Avenida 02 - Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no ponto "1", no alinhamento predial da Avenida 02 - Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia; deste ponto segue em reta com azimuth 307°37'10", na distância de 8,26 metros confrontando com a Avenida 02 - Direita do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 28°55'11", na distância de 67,03 metros confrontando com o Lote 02 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 113°37'20", na extensão de 18,60 metros confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 208°55'11", na distância de 61,10 metros confrontando com a Avenida 01 - Esquerda, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e distância de 15,50 metros confrontando com a Avenida 02 Direita esquina com Avenida 01 - Esquerda, ambas do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto "4", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.259,15 metros quadrados.

Obs.: Entre os pontos "3" e "4" existe uma faixa sanitária de 18,60 m².



Área à ser Permutada - Lote 02, da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia (Matrícula: 102.717 - 1º C.R.I.) - 966,83 m².

Terreno, com frente para a Avenida 02 - Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no ponto "1", no alinhamento predial da Avenida 02 - Direita com a divisa do Lote 01 da Quadra 22, ambos do Loteamento Residencial Vitória Régia; deste ponto segue em reta com azimuth 307°37'10", na distância de 15,00 metros confrontando com a Avenida 02 - Direita do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 28°55'11", na distância de 63,38 metros confrontando com o Lote 03 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 113°37'20", na extensão de 14,89 metros confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 208°55'11", na distância de 67,03 metros confrontando com o Lote 01 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto "1", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 966,82 metros quadrados.

Obs.: Entre os pontos "3" e "4" existe uma faixa sanitária de 14,89 m².

Área à ser Permutada - Lote 03, da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia (Matrícula: 102.718 - 1º C.R.I.) - 912,81 m².

Terreno, com frente para a Avenida 02 - Direita, do Loteamento Residencial Vitória Régia, que assim se descreve: tem seu ponto inicial no ponto "1", no alinhamento predial da Avenida 02 - Direita com a divisa do Lote 02 da Quadra 22, ambos do Loteamento Residencial Vitória Régia; deste ponto segue em reta com azimuth 307°37'10", na distância de 15,00 metros confrontando com a Avenida 02 - Direita do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 28°55'11", na distância de 59,74 metros confrontando com o Lote 04 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "3"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 113°37'20", na extensão de 14,89 metros confrontando com parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia até encontrar o ponto "4"; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimuth 208°55'11", na distância de 63,38 metros confrontando com o Lote 02 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Vitória Régia, até encontrar o ponto "1", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 912,81 metros quadrados.

Obs.: Entre os pontos "3" e "4" existe uma faixa sanitária de 14,89 m².

Piracicaba, 16 de outubro de 2.020.

Paulo César Schiavuzzo
Diretor do Depto. De Uso e Ocupação do Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 016 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 107.893 / 2016
PROPRIETÁRIO: Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
LOCAL: Avenida Luciano Alvarenga Monnerat (Avenida 02 Direita)
Loteamento "Residencial Vitória Régia"

BAIRRO: Ondinhas

FINALIDADE: Permuta

ÁREAS: Matrículas n°s: 102.716; 102.717 e 102.718 - 1º C.R.I.
Lote 01 (M 102.716): 1.259,15 m²
Lote 02 (M 102.717): 966,83 m²
Lote 03 (M 102.718): 912,81 m²
Total: 3.138,79 m²

ÁREA AVALIADA

Lote	ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
01	1.259,15	R\$ 470,00	R\$ 591.800,50		R\$		
02	966,83	R\$ 470,00	R\$ 454.410,10				
03	912,81	R\$ 470,00	R\$ 429.020,70				
TOTAL			R\$ 1.475.231,30	TOTAL			R\$ 1.475.231,30

Piracicaba, 29 de abril de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

André A. G. Savino
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 102.716, Folia 01
Comarca do Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

Quadra 22
Lote 01
Área 1.259,15m²
Rua Avenida 02 – Direita esquina com a Avenida 01 – Esquerda
Loteamento Residencial Vitória Régia
Bairro Bairro das Ondas
Cidade Piracicaba – SP
Esquina mais próxima Lote de esquina
Distância da esquina mais próxima (início da curva) Lote de esquina
Confrontações que completam a quadra Matrícula 86.601 – Carlos Alberto de Oliveira Aldrovandi e Estrada do Bongue – Esquerda
Obs.: Entre os pontos 3 e 4 existe uma faixa sanitária de 18,60m²

DESCRIÇÃO DO LOTE

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1 – 2	307°37'10"	8,26	Avenida 02 – Direita
2 – 3	28°55'11"	67,03	Lote 02 da Quadra 22
3 – 4	113°37'20"	18,60	Parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22
4 – 5	208°55'11"	61,10	Avenida 01 – Esquerda
5 – 1	Raio=9,00m	15,50	Avenida 02 – Direita esquina com Avenida 01 – Esquerda

CADASTRO: Setor 29, Quadra 0226, Lote 0230, CPD 1579934 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede em Americana/SP, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.053.123/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: R. 7 (loteamento) de 19/03/2015, na matrícula 86.600, deste registro.
Protocolo nº 336209 de 14/01/2015. Jaime C. Grisotto Escrevente

Av. 1 – 19 de março de 2015

RESTRICÇÕES
O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições convencionais constantes do R. 7 da matrícula 86.600 e do contrato-padrão de compromisso de compra e venda, arquivado junto ao processo do loteamento denominado Residencial Vitória Régia.

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 102.717, Folia 01
Comarca do Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

Quadra 22
Lote 02
Área 966,83m²
Rua Avenida 02 – Direita
Loteamento Residencial Vitória Régia
Bairro Bairro das Ondas
Cidade Piracicaba – SP
Esquina mais próxima Lote 01 da Quadra 22 – Avenida 01 – Esquerda
Distância da esquina mais próxima (início da curva) 8,26 metros
Confrontações que completam a quadra Matrícula 86.601 – Carlos Alberto de Oliveira Aldrovandi e Estrada do Bongue – Esquerda
Obs.: Entre os pontos 3 e 4 existe uma faixa sanitária de 14,89m²

DESCRIÇÃO DO LOTE

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1 – 2	307°37'10"	15,00	Avenida 02 – Direita
2 – 3	28°55'11"	63,38	Lote 03 da Quadra 22
3 – 4	113°37'20"	14,89	Parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22
4 – 1	208°55'11"	67,03	Lote 01 da Quadra 22

CADASTRO: Setor 29, Quadra 0226, Lote 0230, CPD 1579934 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede em Americana/SP, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.053.123/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: R. 7 (loteamento) de 19/03/2015, na matrícula 86.600, deste registro.
Protocolo nº 336209 de 14/01/2015. Jaime C. Grisotto Escrevente

Av. 1 – 19 de março de 2015

RESTRICÇÕES
O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições convencionais constantes do R. 7 da matrícula 86.600 e do contrato-padrão de compromisso de compra e venda, arquivado junto ao processo do loteamento denominado Residencial Vitória Régia.

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 102.718, Folia 01
Comarca do Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

Quadra 22
Lote 03
Área 912,81m²
Rua Avenida 02 – Direita
Loteamento Residencial Vitória Régia
Bairro Bairro das Ondas
Cidade Piracicaba – SP
Esquina mais próxima Lote 01 da Quadra 22 – Avenida 01 – Esquerda
Distância da esquina mais próxima (início da curva) 23,26 metros
Confrontações que completam a quadra Matrícula 86.601 – Carlos Alberto de Oliveira Aldrovandi e Estrada do Bongue – Esquerda
Obs.: Entre os pontos 3 e 4 existe uma faixa sanitária de 14,89m²

DESCRIÇÃO DO LOTE

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
1 – 2	307°37'10"	15,00	Avenida 02 – Direita
2 – 3	28°55'11"	59,74	Lote 04 da Quadra 22
3 – 4	113°37'20"	14,89	Parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22
4 – 1	208°55'11"	63,38	Lote 02 da Quadra 22

CADASTRO: Setor 29, Quadra 0226, Lote 0230, CPD 1579934 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: Recanto do Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com sede em Americana/SP, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.053.123/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: R. 7 (loteamento) de 19/03/2015, na matrícula 86.600, deste registro.
Protocolo nº 336209 de 14/01/2015. Jaime C. Grisotto Escrevente

Av. 1 – 19 de março de 2015

RESTRICÇÕES
O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições convencionais constantes do R. 7 da matrícula 86.600 e do contrato-padrão de compromisso de compra e venda, arquivado junto ao processo do loteamento denominado Residencial Vitória Régia.

continua no verso

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 102.716, Folia 01
Comarca do Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

Protocolo nº 336209 de 14/01/2015. Jaime C. Grisotto Escrevente

R. 2 – 19 de março de 2015

HIPOTECA – LOTEAMENTO – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
Pela escritura datada de 16/04/2014, no Livro 1539, páginas 259/346, rerratificada em 08/07/2014, no Livro 1552, páginas 053/120, em 16/10/2014, no Livro 1563, páginas 367/376 e em 13/01/2015, no Livro 1577, páginas 149/150, todas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, a proprietária RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, dentre outros lotes, DEU EM HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula, avaliados englobadamente em R\$ 10.556.803,56, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29, para garantia das obras de Infra-estrutura, no valor de R\$ 10.525.900,45, devidamente discriminadas na escritura e a serem executadas no prazo máximo de 48 meses a partir da comunicação por certidão firmada pelo Oficial de Registro de Imóveis à Prefeitura, do registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA", a ser implantado no imóvel situado no bairro das Ondas, devidamente registrado sob nº 7, nessa data, na matrícula 86.600 desta Serventia, de propriedade de RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada. Constam do título as demais condições, e que embora a hipoteca seja firmada pelo prazo legal de 30 anos, sua execução dar-se-á após o prazo fixado para a realização das mencionadas obras.

Protocolo nº 336209, de 14/01/2015 Jaime C. Grisotto Escrevente

R. 3 – 19 de março de 2015

SERVIDÃO DE PASSAGEM
Pela escritura datada de 16/10/2014, no Livro 1566, páginas 001/112, rerratificada em 13/01/2015, no Livro 1577, páginas 146/148, ambas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, a proprietária RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, instituiu sobre o IMÓVEL MATRICULADO, em favor da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, SERVIDÃO DE PASSAGEM, com as seguintes características e confrontações:

DESCRIÇÃO DA FAIXA SANITÁRIA

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
6 – 7	293°37'20"	18,60	Lote 01 da Quadra 22
7 – 3	28°55'11"	1,00	Parte do Lote 02 da Quadra 22
3 – 4	113°37'20"	18,60	Parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22
4 – 6	208°55'11"	1,00	Avenida 01 – Esquerda

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 102.717, Folia 01
Comarca do Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

R. 2 – 19 de março de 2015

HIPOTECA – LOTEAMENTO – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
Pela escritura datada de 16/04/2014, no Livro 1539, páginas 259/346, rerratificada em 08/07/2014, no Livro 1552, páginas 053/120, em 16/10/2014, no Livro 1563, páginas 367/376 e em 13/01/2015, no Livro 1577, páginas 149/150, todas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, a proprietária RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, dentre outros lotes, DEU EM HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula, avaliados englobadamente em R\$ 10.556.803,56, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29, para garantia das obras de Infra-estrutura, no valor de R\$ 10.525.900,45, devidamente discriminadas na escritura e a serem executadas no prazo máximo de 48 meses a partir da comunicação por certidão firmada pelo Oficial de Registro de Imóveis à Prefeitura, do registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA", a ser implantado no imóvel situado no bairro das Ondas, devidamente registrado sob nº 7, nessa data, na matrícula 86.600 desta Serventia, de propriedade de RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada. Constam do título as demais condições, e que embora a hipoteca seja firmada pelo prazo legal de 30 anos, sua execução dar-se-á após o prazo fixado para a realização das mencionadas obras.

Protocolo nº 336209, de 14/01/2015 Jaime C. Grisotto Escrevente

R. 3 – 19 de março de 2015

SERVIDÃO DE PASSAGEM
Pela escritura datada de 16/10/2014, no Livro 1566, páginas 001/112, rerratificada em 13/01/2015, no Livro 1577, páginas 146/148, ambas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, a proprietária RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, instituiu sobre o IMÓVEL MATRICULADO, em favor da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, SERVIDÃO DE PASSAGEM, com as seguintes características e confrontações:

DESCRIÇÃO DA FAIXA SANITÁRIA

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
5 – 6	293°37'20"	14,89	Lote 02 da Quadra 22
6 – 3	28°55'11"	1,00	Parte do Lote 03 da Quadra 22
3 – 4	113°37'20"	14,89	Parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22
4 – 5	208°55'11"	1,00	Parte do Lote 01 da Quadra 22

Foi atribuído a servidão ora registrada o valor de R\$ 1.131,64.

Protocolo nº 336209 de 14/01/2015. Jaime C. Grisotto Escrevente

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL
Matrícula 102.718, Folia 01
Comarca do Piracicaba
Estado de São Paulo
19 de março de 2015

R. 2 – 19 de março de 2015

HIPOTECA – LOTEAMENTO – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA
Pela escritura datada de 16/04/2014, no Livro 1539, páginas 259/346, rerratificada em 08/07/2014, no Livro 1552, páginas 053/120, em 16/10/2014, no Livro 1563, páginas 367/376 e em 13/01/2015, no Livro 1577, páginas 149/150, todas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, a proprietária RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, dentre outros lotes, DEU EM HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula, avaliados englobadamente em R\$ 10.556.803,56, ao MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, inscrito no CNPJ/MF nº 46.341.038/0001-29, para garantia das obras de Infra-estrutura, no valor de R\$ 10.525.900,45, devidamente discriminadas na escritura e a serem executadas no prazo máximo de 48 meses a partir da comunicação por certidão firmada pelo Oficial de Registro de Imóveis à Prefeitura, do registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA", a ser implantado no imóvel situado no bairro das Ondas, devidamente registrado sob nº 7, nessa data, na matrícula 86.600 desta Serventia, de propriedade de RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada. Constam do título as demais condições, e que embora a hipoteca seja firmada pelo prazo legal de 30 anos, sua execução dar-se-á após o prazo fixado para a realização das mencionadas obras.

Protocolo nº 336209, de 14/01/2015 Jaime C. Grisotto Escrevente

R. 3 – 19 de março de 2015

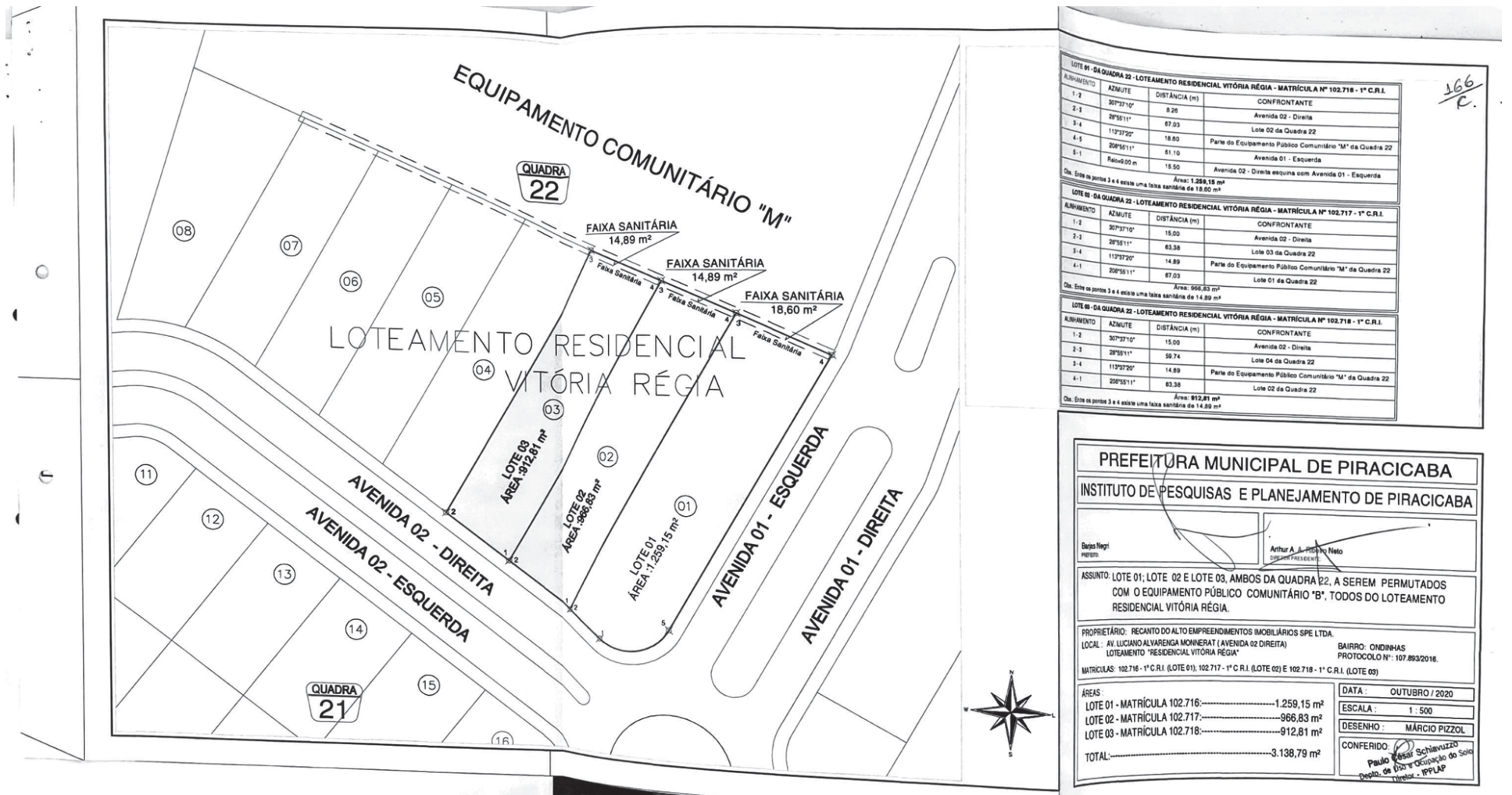
SERVIDÃO DE PASSAGEM
Pela escritura datada de 16/10/2014, no Livro 1566, páginas 001/112, rerratificada em 13/01/2015, no Livro 1577, páginas 146/148, ambas lavradas pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, a proprietária RECANTO DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, instituiu sobre o IMÓVEL MATRICULADO, em favor da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, SERVIDÃO DE PASSAGEM, com as seguintes características e confrontações:

DESCRIÇÃO DA FAIXA SANITÁRIA

Alinhamento	Azimute	Distância (m)	Confrontante
5 – 6	293°37'20"	14,89	Lote 03 da Quadra 22
6 – 3	28°55'11"	1,00	Parte do Lote 04 da Quadra 22
3 – 4	113°37'20"	14,89	Parte do Equipamento Público Comunitário "M" da Quadra 22
4 – 5	208°55'11"	1,00	Parte do Lote 02 da Quadra 22

Foi atribuído a servidão ora registrada o valor de R\$ 1.131,64.

Protocolo nº 336209 de 14/01/2015. Jaime C. Grisotto Escrevente



DECRETO Nº 18.560, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui premiação para as escolas municipais e estaduais do Município de Piracicaba que se destacaram nas avaliações nacionais do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no ano de 2019, conforme critérios ora estabelecidos.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2.007, que traça o Plano de Metas "Compromisso Todos pela Educação", através do qual cabe aos municípios seguir, dentre outras tantas, a diretriz de divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área de educação, com ênfase no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) – Ensino Fundamental, constante da Lei Municipal nº 8.501, de 01 de julho de 2.016, que estabelece o compromisso de continuar superando as metas do IDEB até o fim da vigência do referido Plano,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída premiação para as escolas municipais e estaduais do Município de Piracicaba que se destacaram nas avaliações nacionais do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no ano de 2019, o que se dará através da concessão de Diploma de Honra ao Mérito pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput do presente artigo se dará em solenidade especialmente convocada para esse fim pelo Prefeito, cabendo toda a organização do evento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A premiação de que trata este Decreto contemplará as seguintes categorias:

I – 1ª Categoria – composta pelas escolas municipais e estaduais de Ensino Fundamental (I e II) e de Ensino Médio que obtiveram as três melhores notas no IDEB no ano de 2019, atingindo ou superando a meta projetada para o ano, sendo:

Municipais – Ensino Fundamental I:

- 1º. Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi
- 2º. Escola Municipal Professora Ilda Jenny Stolf Nogueira
- 3º. Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa

Estaduais – Ensino Fundamental I:

- 1º. Escola Estadual Honorato Faustino
- 2º. Escola Estadual Professor Alcides Guidetti Zagatto
- 3º. Escola Estadual Comendador Mário Dedini
- 3º. Escola Estadual Moraes Barros
- 3º. Escola Estadual Doutor Samuel de Castro Neves

Estaduais – Ensino Fundamental II:

- 1º. Escola Estadual Doutor Antonio Pinto de Almeida Ferraz
- 1º. Escola Estadual Professor José de Mello Moraes
- 2º. Escola Estadual Doutor Samuel de Castro Neves
- 2º. Escola Estadual Doutor Jorge Coury
- 3º. Escola Professor Francisco Mariano da Costa

Estaduais – Ensino Médio:

- 1º. Escola Professor José de Mello Moraes
- 2º. Escola Professor Elias de Mello Ayres
- 3º. Escola Estadual Professora Juracy Neves de Mello Ferraciú

II – 2ª Categoria – composta pelas escolas municipais e estaduais de Ensino Fundamental (I e II) e de Ensino Médio que apresentaram o maior percentual de avanço no IDEB de 2017 para 2019, superando a meta projetada pelo IDEB/MEC para o ano de 2019, sendo:

Municipais – Ensino Fundamental I:

- 1º. Escola Municipal Antonia Jesuina Camillo Pipa
- 1º. Escola Municipal Ida Francez Lombardi
- 2º. Escola Municipal Professor João Perin
- 2º. Escola Municipal Professor João Batista Nogueira
- 3º. Escola Municipal Professor Mário Boscolo
- 3º. Escola Municipal João Oriani

Estaduais – Ensino Fundamental I:

- 1º. Escola Estadual Moraes Barros
- 1º. Escola Estadual Professor Alcides Guidetti Zagatto
- 2º. Escola Estadual Doutor Samuel de Castro Neves
- 2º. Escola Estadual Pedro Moraes Cavalcante
- 3º. Escola Estadual Honorato Faustino

Estaduais – Ensino Fundamental II:

- 1º. Escola Estadual Comendador Luciano Guidotti
- 2º. Escola Estadual Professor Francisco Mariano da Costa
- 3º. Escola Estadual Doutor Luiz Gonzaga de Campos Toledo

Estaduais – Ensino Médio:

- 1º. Escola Estadual Professor Antonio de Mello Cotrim
- 2º. Escola Estadual Professora Juracy Neves de Mello Ferraciú
- 3º. Escola Estadual Professor José de Mello Moraes

III – 3ª Categoria – composta pelas escolas municipais e estaduais que apresentaram crescimento contínuo no IDEB, desde o ano em que a escola teve sua primeira participação nesse exame nacional, até o ano de 2019, superando a meta projetada pelo IDEB/MEC para 2019, sendo:

Municipais – Ensino Fundamental I:

- 1º. Escola Municipal Professor Euclides Buzetto
- 2º. Escola Municipal Professora Edilene Marli Borghese
- 3º. Escola Municipal Professora Vilma Leone Dal Pogetto

Estaduais – Fundamental I:

- 1º. Escola Estadual Honorato Faustino
- 2º. Escola Estadual Professor Alcides Guidetti Zagatto
- 3º. Escola Estadual Comendador Mario Dedini

Estaduais – Fundamental II:

- 1º. Escola Estadual Professor Doutor Jorge Coury
- 2º. Escola Estadual Professora Mellita Lobenwein Brasiense
- 2º. Escola Estadual Francisca Elisa da Silva
- 3º. Escola Estadual Professor Eudir Benedicto Scarpari

Estaduais – Ensino Médio:

- 1º. Escola Estadual Professor José de Mello Moraes
- 2º. Escola Estadual Professor Elias de Mello Ayres
- 3º. Escola Estadual Professora Juracy Neves de Mello Ferraciú

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do evento e premiação descritos no presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



DECRETO Nº 18.561, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.568.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:					
1) 03 03011	28.846.0000.0026	339091	Sentenças Judiciais:	R\$	5.000,00
2) 03 03011	28.846.0000.0026	449091	Sentenças Judiciais:	R\$	10.000,00
3) 03 03011	28.846.0000.0028	319091	Sentenças Judiciais:	R\$	21.000,00
4) 03 03011	28.846.0000.0028	339091	Sentenças Judiciais:	R\$	22.000,00
5) 03 03011	28.846.0000.0028	449091	Sentenças Judiciais:	R\$	10.000,00
6) 06 06012	28.846.0000.0479	469071	Principal da dívida por contrato:	R\$	250.000,00
7) 14 14011	10.305.0011.2528	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	1.000.000,00
8) 15 15011	04.122.0005.1078	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$	250.000,00
Para as dotações:					
1) 03 03011	28.846.0000.0027	319091	Sentenças Judiciais:	R\$	1.068.000,00
2) 03 03011	28.846.0000.0027	339091	Sentenças Judiciais:	R\$	500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PELOTÃO AMBIENTAL – GUARDA CIVIL

Encaminhamento P.A/ 312 /2020 Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

De: Pelotão Ambiental
Marcos Antonio dos Santos

Para: Divisão de Controle e Fiscalização
A/C: Reinaldo Rabelo Filho

Tendo em vista a quantidade de animais existentes no Curral Municipal, totalizando 10 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 22 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1.500 - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos). Salientamos ainda, que o ARREMATANTE deverá ter Inscrição da propriedade para onde vão os animais no GEDAVE, pois a Inscrição constará no RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO. Os animais somente sairão com GTA, um para cada veículo/caminhão.

ANIMAL	PELAGEM	CRACHÁ	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Potro NN Alanzinho	Castanha	NN Set/18	03 anos	Nascimento em 06/08/2018	R\$ 200,00
Cavalo Petiço	Castanho Claro/ Alazã Claro	Crachá nº 041/19	09 anos	13/12/2019	R\$ 300,00
Cavalo Alazão	Alazã/Castanho Claro	Crachá nº 042/19	08 anos	14/12/2019	R\$ 300,00
Égua Castanha	Castanha/Alazã	Crachá nº 002/20	10 anos	07/01/2020	R\$ 100,00
Cavalo Alazão	Alazão/Castanho	Crachá nº 003/20	07 anos	07/01/2020	R\$ 400,00
Jumenta	Pelo de rato	Crachá nº 004/20	09 anos	16/01/2020	R\$ 150,00
Mula	Alazã Clara	Crachá nº 005/20	17 anos	16/01/2020	R\$ 150,00
Potro Alazão Tostado	Alazã Tostada	Crachá nº 006/20	03 anos	03/02/2020	R\$ 300,00
Ponei cinza	Apalooza	Crachá nº 027/20	09 anos	03/09/2020	R\$ 200,00
Alazão TT	Alazão	Crachá nº 035/20	13 anos	24/11/2020	R\$ 100,00
TOTAL	10 ANIMAIS				R\$ 2.200,00

José Antonio Mendes de Matos

Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2020
Locação de palcos, gerador e prestação de serviço de iluminação cênica para palco.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, o referido pregão fica CANCELADO.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 333/2020
Prorrogação II

OBJETO: Atualização e Adicional de Licença para Acesso Remoto
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/01/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 340/2020
Registro de Preços para fornecimento de estantes de aço

Considerando que houve divergência entre o Edital e o lançamento no sistema Licitapira quanto aos termos do Regulamento Geral, estamos cancelando a disputa marcada para o dia 16/12/2020 às 09 horas e relançando o referido Pregão no sistema com as devidas alterações.

Houve também adequações no Termo de Referência do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 07/01/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 595/2020

OBJETO: Prestação de serviços corretivos de câmbios em veículos da Frota Municipal com fornecimento de peças.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras





deferido de acordo com o artigo 78

ALINE MARIA MULLER BERNARDES, nº funcional 147602, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 118479/2018

ANTONIO CHALITA NOHRA, nº funcional 117905, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 114192/2018

ANTONIO SIDNEI CANALE, nº funcional 130253, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 116931/2018

CARLOS ALBERTO ALESSI CARLET, nº funcional 123979, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 126094/2018

CLARICE APARECIDA BRAGANTINI, nº funcional 126643, ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 106869/2018

CLAUDIA MARQUES SIMOES, nº funcional 134219, PSICÓLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 118238/2018

CLAUDIO APARECIDO CAMPEAO, nº funcional 130322, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 111381/2018

CLEISON PREVATTI, nº funcional 130339, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 105681/2018

DANILO GONCALVES VENANCIO, nº funcional 160382, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 109015/2018

ELIANA EMERENCIANO BAPTISTA, nº funcional 130363, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 105679/2018

ERICA DA CRUZ ROCHA, nº funcional 159054, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 124927/2018

EVERSON CANDIDO DOS SANTOS, nº funcional 106512, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 115948/2018

EVERTON AMARO DE SOUZA, nº funcional 162442, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 108941/2018

EVERTON LUIZ BERNARDINO, nº funcional 204633, TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 105106/2018

FABIO MAURICIO GRANGE, nº funcional 130432, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 126101/2018

FABRICIO ANTONIO ELIAS, nº funcional 160427, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 126692/2018

GISSON AMORIM COSTA, nº funcional 130449, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 104199/2018

IVANIA SAMPAIO, nº funcional 130457, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 106866/2018

IVETE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA, nº funcional 120137, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 115435/2018

JAHYRA SERRA CARDOSO, nº funcional 130465, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 125180/2018

JOAO CARLOS FERNANDES FRANCO, nº funcional 191083, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 110693/2018

JOICE MARA CRIVELLANI, nº funcional 95014, TÉCNICO DESPORTIVO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 113169/2018

JOSE EDSON PEREIRA LEITE, nº funcional 129483, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 111484/2018

JUNIA HELENA PERRONE, nº funcional 147729, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 114224/2018

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, nº funcional 105692, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 109231/2018

MARCIO JOSE PIZZOL, nº funcional 148105, TOPÓGRAFO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 119937/2018

MARIA ANGELICA PAVAN IGNACIO CARDOSO, nº funcional 110452, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 110884/2018

MARIA HELENA SATYRO, nº funcional 129866, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 118234/2018

MARIA NATALIA PACHECO, nº funcional 130526, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 118918/2018

MARIVALDA DA SILVEIRA PIOVESAN TAVARES, nº funcional 134015, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 114837/2018

MAURA LIVIA VENERI DEGASPERI, nº funcional 133382, MERENDEIRO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 113654/2018

MAURICIO DE SOUZA, nº funcional 160622, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 114362/2018

MELISSA SCHIAVINATTO, nº funcional 129068, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 104840/2018

ODILIA PEREIRA DO NASCIMENTO, nº funcional 130542, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 105682/2018

PAULO ROBERTO PERES, nº funcional 147814, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 114848/2018

REINALDO DI GIACOMO FIDELIS, nº funcional 206946, ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 110430/2018

REJANE ELISA TREVISAN CORREA, nº funcional 147855, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 113083/2018

RICARDO TOBIAS ALBUQUERQUE SOARES DE ALMEIDA, nº funcional 130611, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 126791/2018

ROSELI APARECIDA POLISEL ESPOSTE, nº funcional 189379, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 113088/2018

SANDRA CAMARGO DE PADUA E SILVA, nº funcional 125086, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 112210/2018

SHERON ZINSLY PEZAN POMPERMAIER, nº funcional 150266, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2020, Protocolo nº 123477/2018

SILMARIA DE FATIMA BERTO TOTTI, nº funcional 121556, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/01/2021, Protocolo nº 121475/2018

THOMAZ HENRIQUE YAMAGUCHI DA SILVA, nº funcional 203815, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 107891/2018

VALMIR BATISTA ALVES, nº funcional 160724, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 31/12/2020, Protocolo nº 105546/2018

Deferido nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

RITA DE CASSIA PUERTA FERREIRA, nº funcional 101584, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO, a partir de 01/01/2021, Protocolo nº 159629/2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 09 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 14/09/2019, com o servidor ELSON MEDEIROS BARBOSA, n. f. 14.383-2 trata-se de evento atípico com participação majoritária do servidor, sem participação e/ou responsabilidade da PMP, classificado como acidente de trabalho e sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 09 de dezembro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 2108/2018, com a servidora WALLERIA MALAGOLLI, n.f. 15.859-2 trata-se de Incidente Laboral (ABNT) – evento atípico com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 28 de outubro de 2020, reconheceu que o evento ocorrido em 23/12/2019, com o servidor ANTONIO APARECIDO DA SILVA , n.f. 08.072-7 trata-se de acidente de trabalho atípico com participação majoritária do servidor, sem sequelas físicas ou agravos à saúde.

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - nº 09/2020

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08, art. 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates" situado à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou na Pousa Ponto-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercicio	Nº Divida	Valor R\$
Claudinei Jorge de Oliveira	653353	30/10/20	2019	11458175	53,63
Eduardo Pereira Souto	654544	30/09/20	2020	11431717	841,17
Lucas Henrique Grigobn	653238	30/10/20	2019	11457584	186,93
Luiz Gustavo do Val Maria	655874	30/10/20	2020	11467765	373,85
Rogério Goularte M. G de Oliveira	655984	30/11/20	2020	11476821	373,85

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das
Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa
nº 10/2020

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercicio	Nº Divida	Valor R\$
Aco Comércio de Veiculos Ltda	655092	31/08/20	2020	11432572	254,08
Aetos Parts Com. Imp. E Exportação	655028	30/11/20	2019	11476800	254,08
Aetos Parts Com. Imp. E Exportação	655028	30/11/20	2020	11476796	254,08
Antonio Celso Torrezan ME	653850	30/10/20	2019	11460583	127,02
Berçario Espaço Crescer Piracicaba	653442	30/09/20	2019	11446768	254,08
Camargo & Filho Com. De Veiculos	655858	30/11/20	2016	11476577	254,08
Camargo & Filho Com. De Veiculos	655858	30/11/20	2017	11476578	254,08
Camargo & Filho Com. De Veiculos	655858	29/12/20	2018	11476579	254,08
Camargo & Filho Com. De Veiculos	655858	29/12/20	2019	11476580	254,08
Camargo & Filho Com. De Veiculos	655858	30/11/20	2020	11476575	254,08
Dias Pacheco Medicina de Trafego Ltda	655544	30/09/20	2020	11456389	254,08
Fiberlean Tecnologia e Soluções	654013	30/10/20	2019	11456640	254,08
Gabriela Peres de Miranda	653309	30/10/20	2019	11458147	254,08
Grace Kelly Almeida Kwon	654128	30/10/20	2019	11462232	127,02
Grace Kelly Almeida Kwon	654128	30/11/20	2020	11462233	127,06
Gracieli Ferreira Silva	656183	30/11/20	2017	11494677	254,08
Gracieli Ferreira Silva	656183	30/11/20	2018	11494678	254,08
Gracieli Ferreira Silva	656183	29/12/20	2019	11494679	254,08
Graziela Cristina Brizola Filho	653425	30/10/20	2019	11458666	254,08
Help Me Tech Eireli	654612	30/11/20	2018	11475414	254,08
Help Me Tech Eireli	654612	29/12/20	2019	11475415	254,08
L P P Ind. E Com. De Peças Eireli	655979	30/11/20	2020	11476838	254,08
MFVS Serviços de Apoio Administ.	644714	30/09/20	2019	11445487	254,08
Nauto de Oliveira Rocha Veiculos	623538	30/09/20	2019	11441289	254,08
PJ Manutenção de Veiculos Ltda	655016	30/11/20	2018	11469891	254,08
PJ Manutenção de Veiculos Ltda	655016	29/12/20	2019	11469892	254,08
PJ Manutenção de Veiculos Ltda	655016	30/11/20	2020	11469893	254,08
P M de Campos	653586	30/09/20	2016	11442695	254,08
P M de Campos	653586	30/10/20	2017	11442696	254,08
P M de Campos	653586	30/11/20	2018	11442697	254,08
P M de Campos	653586	29/12/20	2019	11442698	254,08
Pir Bld Desenvolvimento Imobiliário 31	656198	30/11/20	2020	11494537	254,08
Pir Vitta Residencial 58 SFE Ltda	656209	30/11/20	2020	11494533	127,04
Pitanguy Particip. e Empreend.	655701	30/11/20	2020	11486284	254,08
Rafael Ismael Ribeiro Fotografia	647343	30/09/20	2019	11446734	127,02
Rainha da Borracha Piracicaba	654135	30/09/20	2019	11445483	254,08
Rio Piracicaba Empreend. E Particip.	645405	30/09/20	2017	11445908	508,16
Rodrigo Antunes	646169	30/09/20	2019	11446591	127,02
Roselaine Tabay Torri Gomes	630587	30/09/20	2018	11451627	254,08
Roselaine Tabay Torri Gomes	630587	30/10/20	2019	11451628	254,08
Tobago Treinamentos e Desenvolv.	653352	30/10/20	2019	11458167	254,08
Tremacoldi e Tremacold Studio Tattoo	654437	30/11/20	2019	11476761	508,16
Yellow Mountain Distrib. De Veiculos	654564	30/11/20	2019	11475359	693,26

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

Pelo presente Edital a(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Dezembro de 2020

PROTOCOLO CONTRIBUINTE		ASSUNTO
57044/2017	ANA LUCIA BARRICHELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2120/2015	BRUNO DIOGO CARLET GUSTINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14198/2015	CHRISTIAN JOSÉ ROTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86134/2016	DAIANA CLAZZER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174961/2014	DANIEL JOSÉ DE SOUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95701/2016	ELCIO MASCARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15641/2015	ELIZABETE SANTOS RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9169/2015	GENI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108443/2016	JEFFERSON ADRIANO COLAZAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21153/2015	JOSÉ EDUARDO CARLIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32936/2018	JULIAN NOVELLETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160499/2015	KLEIZE TATIANA FARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2051/2015	LAIS CAROLINE CAMPEÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178047/2014	LEANDRO DE LIMA PETROCELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16214/2015	LEANDRO DORIZOTTO GUERREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11986/2015	LUCAS ORSINI MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4674/2015	LUCILENE CAROLINA DE A. FERRAZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22986/2015	MARIA ZILDA CORDEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112502/2015	PAULO ROBSPIERRY CARREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54738/2017	RAFAELA APARECIDA ARTHUSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15088/2015	ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69255/2015	SAMUEL CARNEIRO GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107544/2015	SERGIO ANTONIO RODRIGUES JR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9319/2020	SERGIO DONIZETE FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 208 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico nº 103.231/2019 e Administrativo de Inscrição Municipal nº 90.635/2012 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.250 e 72.251, Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.465, 74.466, 74.467 e 74.468.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: ATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO A CLIENTES LTDA - RUA MORAES BARROS, 825 – SL 07 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-356 – CNPJ 15.680.718-43 – CPD 625202

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 209 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico nº 103.228/2019 e Administrativo de Inscrição Municipal nº 149.753/2013 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.252, Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.469, 74.470 e 74.472.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: GEVERSON ALVES DE FARIAS
RUA OLIVEIRA PORTA, 155 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP
CEP 13408-034 – CNPJ 17.446.848/0001-41 – CPD 629665



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 210/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 109.616/2012 e Processo de Levantamento Específico nº 87.748/2020, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 14/12/2020: Notificação de Lançamento nº 72.254 e Auto de Infração e Imposição de Multa nsº: 74.476, 74.477 E 74.479.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.020.

CONTRIBUINTE:
MASTERCROMO COMERCIAL LTDA ME
RUA GENERAL CAMISÃO, 341 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.424-550 – CNPJ: 09.124.211/0001-00 – CPD: 625606.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 211/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 132.176/2013 e ao Processo de Levantamento Específico de nº 94.047/2020, que deu origem a todos os procedimentos adotados ao presente processo:

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

Contribuinte:
P C DOS SANTOS SERVIÇOS DE GESSO - ME
Rua São Luiz, nº 130 – Bairro Paulista - Piracicaba/SP.
CEP:13.401-020 CPD: 629327 - CNPJ: 14.767.921/0001-99

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30906/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 15/12/2020 : Notificação de Lançamento No. 52256 (fls. 19 a 24); Auto de Infração Nº 62568 (fls. 25 a 28).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE: FÊNIX STEEL REPRESENTAÇÕES DE METAIS LTDA EPP - END.: RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES, 189 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP - CEP: 13.416-254 CPD: 613430 - CNPJ: 09.568.117/0001-40.

Departamento de Administração Financeira	
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
07/12/2020	8.037.859,54
PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	
DATA	VALOR RECEBIDO
08/12/2020	22.500,00
09/12/2020	568.811,50
10/12/2020	2.800,00
AUX.FINANCEIRO.- STA CASA/HOSPITAIS COVID-19	
DATA	VALOR RECEBIDO
11/12/2020	240.000,00
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	
PSB - PISO BÁSICO FIXO	
DATA	VALOR RECEBIDO
14/12/2020	28.811,85
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
COTA PARTE DO F.P.M.	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/12/2020	2.948.776,71
10/12/2020	3.682.667,86
COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/12/2020	118.828,27



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
NOVEMBRO/2020

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 11 Dezembro 2020 e hora de emissão 14:27:00.

Base de Informações referente à 11/12/20

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.471.048.000,00	1.471.048.000,00	105.225.460,37	1.335.330.201,64	135.717.798,36
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	535.615.000,00	535.615.000,00	36.559.996,25	438.912.653,68	96.702.346,32
11100000	IMPOSTOS	477.600.000,00	477.600.000,00	34.357.556,30	399.049.287,88	78.550.712,12
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	64.000.000,00	64.000.000,00	5.116.125,56	52.105.296,41	11.894.703,59
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	64.000.000,00	64.000.000,00	5.116.125,56	52.105.296,41	11.894.703,59
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	64.000.000,00	64.000.000,00	3.511.426,01	37.369.924,28	26.630.075,72
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI	64.000.000,00	64.000.000,00	3.511.426,01	37.369.924,28	26.630.075,72
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	1.604.699,55	14.735.372,13	-14.735.372,13
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC	0,00	0,00	1.604.699,55	14.735.372,13	-14.735.372,13
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC	413.400.000,00	413.400.000,00	29.234.032,33	346.838.759,90	66.561.240,10
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS	200.600.000,00	200.600.000,00	13.282.191,58	177.975.327,06	22.624.672,94
11180110	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	154.800.000,00	154.800.000,00	9.135.329,44	134.698.703,17	20.101.296,83
11180111	IMP/S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP	126.000.000,00	126.000.000,00	6.492.624,26	110.835.751,74	15.164.248,26
11180112	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERR M. E JUROS	750.000,00	750.000,00	59.338,84	422.523,48	327.476,52
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER.-DIV.ATIVA	28.000.000,00	28.000.000,00	2.583.366,34	23.440.427,95	4.559.572,05
11180114	I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11180140	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	45.800.000,00	45.800.000,00	4.146.862,14	43.276.623,89	2.523.376,11
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	45.000.000,00	45.000.000,00	4.047.347,05	42.804.825,06	2.195.174,94
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS	390.000,00	390.000,00	8.100,29	141.262,09	248.737,91
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA	400.000,00	400.000,00	91.414,80	330.536,74	69.463,26
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIR.REAIS SOBRE IMóVEIS-D.A-MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE	212.800.000,00	212.800.000,00	15.951.840,75	168.863.432,84	43.936.567,16
11180230	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	212.800.000,00	212.800.000,00	15.951.840,75	168.863.432,84	43.936.567,16
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M.JUROS	650.000,00	650.000,00	33.981,80	463.600,70	186.399,30
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA	6.800.000,00	6.800.000,00	235.480,27	2.878.348,94	3.921.651,06
11180234	ISS - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	2.800.000,00	2.800.000,00	149.240,05	1.944.749,73	855.250,27
11180265	I.S.S.- EMPRESA	158.500.000,00	158.500.000,00	11.754.558,40	126.469.598,90	32.030.401,10
11180266	I.S.S.- AUTONOMO	3.950.000,00	3.950.000,00	297.914,96	2.073.679,96	1.876.320,04
11180268	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	39.800.000,00	39.800.000,00	3.450.488,64	34.735.297,65	5.064.702,35
11180269	I.S.S.- CONVENIOS STN	300.000,00	300.000,00	30.176,63	298.156,96	1.843,04
11190000	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	7.398,41	105.231,57	94.768,43
11190100	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	7.398,41	105.231,57	94.768,43
11190110	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	7.398,41	105.231,57	94.768,43
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	85.000,00	85.000,00	7.398,41	105.231,57	-20.231,57
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS	56.515.000,00	56.515.000,00	2.202.439,95	39.835.239,76	16.679.760,24
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.450.000,00	40.450.000,00	1.200.344,09	29.308.585,79	11.141.414,21
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.450.000,00	40.450.000,00	1.200.344,09	29.308.585,79	11.141.414,21
11220110	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.450.000,00	40.450.000,00	1.200.344,09	29.308.585,79	11.141.414,21
11220112	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11220113	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	3.299,20	69.108,90	50.891,10
11220114	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220124	TAXA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	25.205,34	285.228,14	-285.228,14
11220125	TAXA DE CEMITERIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	95.924,71	1.043.247,26	556.752,74
11220126	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	37.700.000,00	37.700.000,00	1.071.379,75	27.866.314,93	9.833.685,07
11220127	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00	1.026,72	-1.026,72
11220128	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	4.535,09	43.659,84	956.340,16
11280000	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municipios	16.065.000,00	16.065.000,00	1.002.095,86	10.526.653,97	5.538.346,03
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	16.065.000,00	16.065.000,00	1.002.095,86	10.526.653,97	5.538.346,03
11280110	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	15.965.000,00	15.965.000,00	1.002.095,86	10.526.653,97	5.438.346,03
11280114	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	500.000,00	500.000,00	10.914,04	126.527,45	373.472,55
11280126	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11280127	REC.D.A TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.500.000,00	6.500.000,00	333.303,40	4.018.378,34	2.481.621,66
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	18.454,78	110.367,19	-10.367,19
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	200.000,00	200.000,00	1.294,59	13.230,52	186.769,48
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	70.000,00	70.000,00	58,54	28.405,28	41.594,72
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,08	1,61	49.998,39
11280139	REC.DA D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS	8.400.000,00	8.400.000,00	638.070,43	6.229.743,58	2.170.256,42
11280190	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	28.126,04	1.471.873,96
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	28.126,04	1.471.873,96
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11380212	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE EDE ILUMINAção PÚBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11380213	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAção PÚBLICA NA CIDADE-D.A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11380214	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE ILUMINAção PÚBLICA-D.A - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	28.126,04	1.171.873,96
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	28.126,04	1.171.873,96
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	28.126,04	1.076.873,96
11380412	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAção E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11380413	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAção E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11380414	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAção E OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11389900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389910	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389911	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINC	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
11389912	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11389913	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11389914	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	6.175.000,00	6.175.000,00	114.258,86	983.719,18	5.191.280,82
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	91.233,16	332.210,09	42.789,91
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	91.233,16	332.210,09	42.789,91
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	375.000,00	375.000,00	79.983,42	279.866,69	95.133,31
13100110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	375.000,00	375.000,00	79.983,42	279.866,69	95.133,31
13100135	ALUGUEIS	0,00	0,00	1.801,00	8.404,60	-8.404,60
13100139	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	77.241,98	260.419,89	39.580,11
13100145	O.REC.CONC.DE DIR.DE USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13100146	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	0,00	0,00	940,44	11.042,20	-11.042,20
13100147	CONCESSAO RESTAURANTE C. CIVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
13100200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	0,00	0,00	11.249,74	52.343,40	-52.343,40
13100210	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	0,00	0,00	11.249,74	52.343,40	-52.343,40
13100213	CONC.PERM.AUTOR/CESSÃO USO DE BENS IMO.-D.A	0,00	0,00	11.249,74	52.343,40	-52.343,40
13200000	VALORES MOBILIARIOS	5.800.000,00	5.800.000,00	23.025,70	651.509,09	5.148.490,91



13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	23.025,70	651.509,09	5.148.490,91
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	23.025,70	651.509,09	5.148.490,91
13210010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	10.541,75	194.217,63	-194.217,63
13210015	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	802,84	76.437,70	-76.437,70
13210016	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	8.081,89	84.574,50	-84.574,50
13210017	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	187,56	1.592,89	-1.592,89
13210018	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	13,00	609,79	-609,79
13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	1.456,46	31.002,75	-31.002,75
13210020	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	12.483,95	457.291,46	5.342.708,54
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	32,94	1.326,27	-1.326,27
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	200.000,00	200.000,00	178,72	2.958,71	197.041,29
13210024	REMUN.DE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.622,53	115.758,26	2.684.241,74
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	10.649,76	270.542,09	2.529.457,91
13210026	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	0,00	66.706,13	-66.706,13
16000000	RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100210	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	896.323.800,00	896.323.800,00	67.516.960,73	880.750.328,81	15.573.471,19
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	243.554.800,00	243.554.800,00	20.215.047,27	322.162.089,13	-78.046.109,58
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	243.554.800,00	243.554.800,00	20.215.047,27	322.162.089,13	-78.046.109,58
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	71.760.000,00	71.760.000,00	5.472.234,32	52.169.157,69	20.152.021,86
17180120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	67.600.000,00	67.600.000,00	5.325.304,43	50.357.092,17	17.804.087,38
17180121	COTA PARTE DO FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	6.656.630,48	61.725.450,07	34.704.087,38
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-1.331.326,05	-11.368.357,90	-16.900.000,00
17180150	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.160.000,00	4.160.000,00	146.929,89	1.812.065,52	2.347.934,48
17180151	COTA PARTE ITR	5.200.000,00	5.200.000,00	183.662,35	2.265.081,73	3.387.934,48
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-36.732,46	-453.016,21	-1.040.000,00
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.020.000,00	2.020.000,00	113.535,04	1.372.964,04	647.035,96
17180210	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	360.000,00	360.000,00	0,00	187.247,35	172.752,65
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	0,00	187.247,35	172.752,65
17180220	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	380.000,00	380.000,00	9.826,59	60.444,24	319.555,76
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	9.826,59	60.444,24	319.555,76
17180230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	80.000,00	80.000,00	15.930,61	163.690,92	-83.690,92
17180231	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	80.000,00	80.000,00	15.930,61	163.690,92	-83.690,92
17180260	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	87.777,84	961.581,53	238.418,47
17180261	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	87.777,84	961.581,53	238.418,47
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.137.000,00	131.137.000,00	11.458.695,76	175.537.740,11	-44.400.740,11
17180310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.135.000,00	131.135.000,00	11.153.786,76	137.121.902,75	-5.986.902,75
17180312	INCREMENTO TEMPORARIO - PAB ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	-1.200.000,00
17180313	AUX.FINANCEIRO. - STA CASA/HOSPITAIS COVID-19	0,00	0,00	0,00	10.357.244,27	-10.357.244,27
17180315	PAB-PISO ATENCAO BASICA	20.800.000,00	20.800.000,00	2.037.522,27	21.804.788,95	-1.004.788,95
17180316	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	106.000.000,00	106.000.000,00	8.761.187,94	99.667.030,10	6.332.969,90
17180317	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.100.000,00	2.100.000,00	156.373,40	1.867.104,78	232.895,22
17180318	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.200.000,00	2.200.000,00	198.703,15	2.185.734,65	14.265,35
17180319	GESTAO DO SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	40.000,00	-5.000,00
17180320	TRANSFERÊNCIA SUS-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL	1.000,00	1.000,00	0,00	2.900.000,00	-2.899.000,00
17180326	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180328	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	-2.900.000,00
17180330	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	1.000,00	1.000,00	0,00	32.117.924,24	-32.116.924,24
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180337	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	0,00	0,00	0,00	32.117.924,24	-32.117.924,24
17180390	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	0,00	0,00	304.909,00	3.397.913,12	-3.397.913,12
17180392	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	583.558,00	-583.558,00
17180393	PROGRAMA COVID-19 APOIO A GESTANTES	0,00	0,00	0,00	262.815,00	-262.815,00
17180395	PROGRAMA COVID-19 AÇÕES DE RASTREAMENTO	0,00	0,00	0,00	612.000,00	-612.000,00
17180396	PROGRAMA COVID-19 POPULAÇÕES ESPECÍFICAS	0,00	0,00	0,00	388.440,00	-388.440,00
17180397	PROGRAMA COVID-19 MEDICAMENTOS-SAUDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	1.246.191,12	-1.246.191,12
17180398	PROGR.COVID-19 ATENCAO OBESIDADE/DIABET/HIPER	0,00	0,00	277.875,00	277.875,00	-277.875,00
17180399	PROGRAMA COVID-19 ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	0,00	0,00	27.034,00	27.034,00	-27.034,00
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.500.000,00	33.500.000,00	2.996.540,64	32.553.269,75	946.730,25
17180510	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	24.200.000,00	24.200.000,00	2.100.249,80	23.544.206,89	655.793,11
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.200.000,00	24.200.000,00	2.100.249,80	23.544.206,89	655.793,11
17180520	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17180521	FNDE - P.D.D.E. PROG.DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17180530	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.700.000,00	8.700.000,00	864.190,72	8.641.907,20	58.092,80
17180531	FNDE - PNAE - PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	864.190,72	8.641.907,20	58.092,80
17180540	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	600.000,00	600.000,00	32.100,12	321.001,20	278.998,80
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	600.000,00	32.100,12	321.001,20	278.998,80
17180590	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	45.154,46	-45.154,46
17180595	FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	45.154,46	-45.154,46
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180610	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	4.837.000,00	4.837.000,00	174.041,51	2.636.057,88	2.200.942,12
17181010	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA SUS	0,00	0,00	0,00	9.637,92	-9.637,92
17181012	MANUTENCAO UPA PIRACICAMIRIM -EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	9.637,92	-9.637,92
17181030	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	1.954.000,00	1.954.000,00	78.393,40	972.731,71	981.268,29
17181035	PSB - PISO BASICO FIXO	1.260.000,00	1.260.000,00	24.437,52	463.808,13	796.191,87
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	53.955,88	508.923,58	91.076,42
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
17181040	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
17181042	PSB - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
17181050	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	2.588.000,00	2.588.000,00	95.648,11	1.653.528,25	934.471,75
17181053	BL PSEMC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	62.938,08	803.771,36	376.228,64
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	32.710,03	434.014,03	453.985,97
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	520.000,00	520.000,00	0,00	415.742,86	104.257,14
17181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181200	TRANSFERÊNCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST.-FNAS	0,00	0,00	0,00	4.793.107,48	-4.793.107,48
17181210	TRANSFERÊNCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST.-FNAS	0,00	0,00	0,00	4.793.107,48	-4.793.107,48
17181212	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	543.720,00	-543.720,00
17181213	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	-1.740.000,00
17181214	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - EPI	0,00	0,00	0,00	100.800,00	-100.800,00
17181215	INCREMENTO TEMP.ASSIST.SOC. MAC - COVID-19	0,00	0,00	0,00	1.514.695,00	-1.514.695,00
17181216	INCREMENTO TEMP.ASSIST.SOC. PSB - COVID-19	0,00	0,00	0,00	693.892,48	-693.892,48
17181217	ESTRUTURACAO SUAS-CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	0,00	53.099.792,18	-52.799.792,18
17189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	0,00	53.099.792,18	-52.799.792,18
17189912	AUX.FINANCEIRO LC 173/2020 I-SAU/AS.COVID-19	0,00	0,00	0,00	5.853.578,99	-5.853.578,99
17189913	AUX.FINANCEIRO LC 173/2020 II-LIVRE	0,00	0,00	0,00	39.430.667,46	-39.430.667,46
17189914	AUX.FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL	0,00	0,00	0,00	2.509.000,00	-2.509.000,00
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189916	AFM-AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNIC. - COMPL.FPM	0,00	0,00	0,00	5.306.545,73	-5.306.545,73
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	483.584.000,00	483.584.000,00	33.100.438,83	404.144.493,92	78.878.326,53
17280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	483.584.000,00	483.584.000,00	33.100.438,83	404.144.493,92	78.878.326,53



17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS.....	456.020.000,00	456.020.000,00	32.752.817,22	389.540.682,09	65.918.138,36
17280110	COTA-PARTE DO ICMS.....	373.600.000,00	373.600.000,00	30.061.578,53	311.529.189,56	62.070.810,44
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL.....	467.000.000,00	467.000.000,00	37.576.973,15	389.411.486,76	155.470.810,44
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS.....	-93.400.000,00	-93.400.000,00	-7.515.394,62	-77.882.297,20	-93.400.000,00
17280120	COTA-PARTE DO IPVA.....	79.200.000,00	79.200.000,00	2.416.563,38	75.520.818,22	3.118.002,23
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL.....	99.000.000,00	99.000.000,00	3.020.704,26	94.883.171,62	22.918.002,23
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA.....	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-604.140,88	-19.362.353,40	-19.800.000,00
17280130	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS.....	2.720.000,00	2.720.000,00	274.675,31	2.288.403,79	431.596,21
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP.....	3.400.000,00	3.400.000,00	343.344,13	2.860.254,76	1.111.596,21
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP.....	-680.000,00	-680.000,00	-68.668,82	-571.850,97	-680.000,00
17280140	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA.....	500.000,00	500.000,00	0,00	202.270,52	297.729,48
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO.....	500.000,00	500.000,00	0,00	202.270,52	297.729,48
17280200	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC.....	2.400.000,00	2.400.000,00	60.287,16	892.242,12	1.507.757,88
17280230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN.....	2.400.000,00	2.400.000,00	60.287,16	892.242,12	1.507.757,88
17280231	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN.....	2.400.000,00	2.400.000,00	60.287,16	892.242,12	1.507.757,88
17280300	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE.....	3.419.000,00	3.419.000,00	187.926,03	7.904.639,39	-4.485.639,39
17280310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA.....	3.419.000,00	3.419.000,00	187.926,03	7.904.639,39	-4.485.639,39
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA.....	200.000,00	200.000,00	0,00	151.553,25	48.446,75
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA.....	740.000,00	740.000,00	187.926,03	753.170,14	-13.170,14
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL.....	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.212.426,00	-12.426,00
17280318	SAUDE PRISIONAL.....	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	1.134.000,00	0,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL.....	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL.....	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00
17280322	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL.....	0,00	0,00	0,00	4.509.490,00	-4.509.490,00
17281000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E.....	20.976.000,00	20.976.000,00	47.862,27	5.204.422,67	15.771.577,33
17281020	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS D.....	20.400.000,00	20.400.000,00	0,00	4.677.937,70	15.722.062,30
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR.....	10.600.000,00	10.600.000,00	0,00	2.441.202,40	8.158.797,60
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR.....	6.550.000,00	6.550.000,00	0,00	2.236.735,30	4.313.264,70
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO.....	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
17281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES.....	576.000,00	576.000,00	47.862,27	526.484,97	49.515,03
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA.....	282.500,00	282.500,00	23.519,09	258.709,99	23.790,01
17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS.....	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE.....	293.000,00	293.000,00	24.343,18	267.774,98	25.225,02
17281100	FUNDACAO - PROCON.....	769.000,00	769.000,00	51.546,15	602.507,65	166.492,35
17281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES.....	769.000,00	769.000,00	51.546,15	602.507,65	166.492,35
17281100	FUNDACAO - PROCON.....	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	619.000,00	619.000,00	51.546,15	602.507,65	16.492,35
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS.....	1.185.000,00	1.185.000,00	69.127,20	1.120.442,40	64.557,60
17380000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI.....	1.185.000,00	1.185.000,00	69.127,20	1.120.442,40	64.557,60
17381000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO.....	1.185.000,00	1.185.000,00	69.127,20	1.120.442,40	64.557,60
17381010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO.....	1.185.000,00	1.185.000,00	69.127,20	1.120.442,40	64.557,60
17381015	CONV. DE COOPERACAO.....	1.185.000,00	1.185.000,00	69.127,20	1.120.442,40	64.557,60
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU.....	168.000.000,00	168.000.000,00	14.132.347,43	153.323.303,36	14.676.696,64
17580000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU.....	168.000.000,00	168.000.000,00	14.132.347,43	153.323.303,36	14.676.696,64
17580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M.....	168.000.000,00	168.000.000,00	14.132.347,43	153.323.303,36	14.676.696,64
17580110	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M.....	168.000.000,00	168.000.000,00	14.132.347,43	153.323.303,36	14.676.696,64
17580111	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB.....	168.000.000,00	168.000.000,00	14.132.347,43	153.323.303,36	14.676.696,64
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	32.933.200,00	32.933.200,00	1.034.244,53	14.642.749,97	18.290.450,03
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU.....	23.722.200,00	23.722.200,00	759.347,03	10.794.821,86	12.927.378,14
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU.....	23.722.200,00	23.722.200,00	759.347,03	10.794.821,86	12.927.378,14
19100100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC.....	23.384.200,00	23.384.200,00	752.555,32	10.715.747,37	12.668.452,63
19100110	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC.....	23.384.200,00	23.384.200,00	752.555,32	10.715.747,37	12.668.452,63
19100120	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES.....	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
19100121	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO.....	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
19100142	MULTAS DE TRANSITO.....	22.000.000,00	22.000.000,00	713.355,30	10.562.290,76	11.437.709,24
19100143	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO.....	371.000,00	371.000,00	37.600,02	136.256,73	234.743,27
19100145	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO.....	5.000,00	5.000,00	1.600,00	17.199,88	-12.199,88
19100600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS.....	138.000,00	138.000,00	4.860,76	51.900,59	86.099,41
19100610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT.....	138.000,00	138.000,00	4.860,76	51.900,59	86.099,41
19100630	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS.....	8.000,00	8.000,00	984,98	6.417,41	1.582,59
19100631	AUTO INFRACAO NAO TIB.-LIMP. GERAL IMOVEL.....	8.000,00	8.000,00	1.085,41	6.270,28	1.729,72
19100632	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - CAÇAMBA.....	8.000,00	8.000,00	0,00	237,75	7.762,25
19100633	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-SEDEMA DIVERSOS.....	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19100646	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL.....	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100647	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO.....	40.000,00	40.000,00	881,82	26.526,48	13.473,52
19100648	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-ARBORIZACAO.....	8.000,00	8.000,00	1.001,52	1.001,52	6.998,48
19100649	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-PERTURB.SOSSEGO.....	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100651	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA.....	8.000,00	8.000,00	907,03	10.049,87	-2.049,87
19100652	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-ENTULHO.....	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100653	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AMPACHAMENTO.....	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100654	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO.....	8.000,00	8.000,00	0,00	1.397,28	6.602,72
19100655	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AREA VERDE.....	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS.....	200.000,00	200.000,00	1.930,95	27.173,90	172.826,10
19100910	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS.....	200.000,00	200.000,00	1.930,95	27.173,90	172.826,10
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -PRINC.....	200.000,00	200.000,00	1.930,95	27.173,90	172.826,10
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN.....	1.200.000,00	1.200.000,00	19.717,03	478.876,90	721.123,10
19220000	RESTITUICOES.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P.....	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19280000	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Especificas de Estados, DF, Municipios.....	700.000,00	700.000,00	19.717,03	478.876,90	221.123,10
19280300	OUTRAS RESTITUICOES.....	700.000,00	700.000,00	19.717,03	478.876,90	221.123,10
19280300	OUTRAS RESTITUICOES.....	700.000,00	700.000,00	19.717,03	478.876,90	221.123,10
19280301	RESTITUICOES DIVERSAS.....	700.000,00	700.000,00	18.707,71	473.807,19	226.192,81
19280302	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO.....	0,00	0,00	1.009,32	3.717,61	-3.717,61
19280303	REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA.....	0,00	0,00	0,00	1.352,10	-1.352,10
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300215	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREEN.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES.....	7.981.000,00	7.981.000,00	255.180,47	3.369.051,21	4.611.948,79
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES.....	7.981.000,00	7.981.000,00	255.180,47	3.369.051,21	4.611.948,79
19909900	OUTRAS RECEITAS.....	7.981.000,00	7.981.000,00	255.180,47	3.369.051,21	4.611.948,79
19909910	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS.....	120.000,00	120.000,00	785,58	10.245,26	109.754,74
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL.....	80.000,00	80.000,00	454,58	3.621,82	76.378,18
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J.....	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI.....	25.000,00	25.000,00	331,00	3.564,75	21.435,25
19909914	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909915	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS C/DESTIN.DIF.....	0,00	0,00	0,00	3.058,69	-3.058,69



19909920	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	7.861.000,00	7.861.000,00	254.394,89	3.358.805,95	4.502.194,05
19909936	RECEITAS EVENTUAIS	300.000,00	300.000,00	15.043,09	62.704,62	237.295,38
19909937	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909938	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909939	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909946	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.775.000,00	2.775.000,00	1.679,93	575.655,28	2.199.344,72
19909947	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909948	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909949	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	0,00	20.878,26	39.121,74
19909955	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19909956	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	4.604,73	22.078,77	27.921,23
19909957	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	75.000,00	75.000,00	0,00	14.948,58	60.051,42
19909958	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	5.088,51	26.609,35	23.390,65
19909959	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	100.000,00	100.000,00	0,00	36.153,18	63.846,82
19909965	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.115.000,00	1.115.000,00	13.527,45	130.103,91	984.896,09
19909966	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909967	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909968	FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909969	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.100.000,00	1.100.000,00	97.960,79	812.047,41	287.952,59
19909974	DEPOSITOS JUDICIAIS - DOACOES COVID-19	0,00	0,00	0,00	44.400,00	-44.400,00
19909976	PATROCINIO AO 60. FORUM DE MOB. URBANA	0,00	0,00	0,00	87.678,80	-87.678,80
19909978	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	-228.949,75	228.949,75
19909988	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	78,26	6.189,64	-6.189,64
19909989	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909995	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.806,50	17.277,35	-17.277,35
19909996	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	1.500.000,00	1.500.000,00	110.605,63	1.731.030,55	-231.030,55
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	24.255.000,00	24.255.000,00	640.601,86	16.392.791,67	7.862.208,33
21000000	OPERACOES DE CREDITO	17.700.000,00	17.700.000,00	429.779,04	12.442.995,57	5.257.004,43
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	17.700.000,00	17.700.000,00	429.779,04	12.442.995,57	5.257.004,43
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	17.700.000,00	17.700.000,00	429.779,04	12.442.995,57	5.257.004,43
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	17.700.000,00	17.700.000,00	429.779,04	12.442.995,57	5.257.004,43
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	17.700.000,00	17.700.000,00	429.779,04	12.442.995,57	5.257.004,43
21190010	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	17.700.000,00	17.700.000,00	429.779,04	12.442.995,57	5.257.004,43
21190015	PAC - MOBILIDADE	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	7.270.424,66	429.575,34
21190017	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	484.549,08	9.515.450,92
21190019	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	3.609.381,94	-3.609.381,94
21190020	PROGRAMA FINISA - INFRAEST.E SANEAMENTO	0,00	0,00	429.779,04	1.078.639,89	-1.078.639,89
22000000	ALIENACAO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	16.398,84	983.601,16
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130010	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22130016	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.398,84	-16.398,84
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.398,84	-16.398,84
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.398,84	-16.398,84
22200010	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	16.398,84	-16.398,84
22200011	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	16.398,84	-16.398,84
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.555.000,00	5.555.000,00	210.822,82	3.933.397,26	1.621.602,74
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	4.205.000,00	4.205.000,00	210.822,82	2.011.895,20	2.193.104,80
24180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.205.000,00	4.205.000,00	210.822,82	2.011.895,20	2.193.104,80
24180300	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -BL.CUSTEIO	0,00	0,00	114.072,82	864.072,82	-864.072,82
24180310	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -AT.BASICA	0,00	0,00	114.072,82	864.072,82	-864.072,82
24180313	REC.CONSTRUÇÃO POLICLINICA-BAIRRO AGUA BRANCA	0,00	0,00	96.632,86	706.592,86	-706.592,86
24180317	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	17.439,96	157.479,96	-157.479,96
24180400	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -BL.INVEST.	0,00	0,00	96.750,00	577.070,00	-577.070,00
24180420	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -AT.ESPECIA	0,00	0,00	96.750,00	577.070,00	-577.070,00
24180422	REFORMA UPA PIRACICAMIRIM - EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180423	EQUIPAMENTO SAUDE - EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	169.870,00	-169.870,00
24180424	CONSTRUCAO POLICLINICA - EMENDA:10480004	0,00	0,00	96.750,00	407.200,00	-407.200,00
24180800	TRANSF.ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES IND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180810	TRANSF.ADVINDAS DE EMENDAR PARLAMENTARES IND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180819	OBRA DE INFR. JD MARACANÃ EMENDA:10660003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
24181020	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
24181031	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
24181100	PROJETO- GINASIO POLIESPORT.MONTE REY	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
24181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
24181125	INFRAESTR. E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24181126	RECUPER. E IMPLANT. - ESPAÇOS ESPORT	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24181200	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24181210	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24181212	ESTRUTURACAO INVEST.LAR BETEL-EMENDA 37300003	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	0,00	470.752,38	-465.752,38
24189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	5.000,00	5.000,00	0,00	470.752,38	-465.752,38
24189912	OBRA DE INFR. JD MARACANÃ EMENDA:10660003	0,00	0,00	0,00	460.952,38	-460.952,38
24189915	MINIST. DAS CIDADES - FNHIS	0,00	0,00	0,00	9.800,00	-9.800,00
24189916	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.921.502,06	-571.502,06
24280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.921.502,06	-571.502,06
24280300	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24280310	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24280313	REFORMA PSF - IBITIRUNA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24281000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	750.000,00	750.000,00	0,00	908.656,74	-158.656,74
24281020	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	660.363,25	-410.363,25
24281026	CONSTRUÇÃO - EMEI VALE DO SOL	100.000,00	100.000,00	0,00	660.363,25	-560.363,25
24281027	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - EMEI VALE DO SOL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24281028	AQUISISAO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIO - CRECHE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	500.000,00	500.000,00	0,00	248.293,49	251.706,51
24281093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281094	PAVIMENTACAO - DISTR.TANQUINHO	0,00	0,00	0,00	248.293,49	-248.293,49
24281100	IMPL. PARQUE LINEAR JARDIM SANTA FE	600.000,00	600.000,00	0,00	862.845,32	-262.845,32
24281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	600.000,00	600.000,00	0,00	862.845,32	-262.845,32
24281102	DER - ESTRADA DO CEASA	0,00	0,00	0,00	862.845,32	-862.845,32
24281125	REVITALIZ. COMPLEXO AQUATICO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL DA RECEITA		1.495.303.000,00	1.495.303.000,00	105.866.062,23	1.351.722.993,31	143.580.006,69

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Adriana Galliina Paes Mascarim
Contadora

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2019
PROCESSO Nº 79.892/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	18.000	Unid.	Babador infantil com tecido atalhado 100% algodão, com forração plástica, medindo 25 x 20 cm aproximadamente.	R\$ 1,70	R\$ 30.600,00
05	300	Unid.	Cesto plástico resistente, polipropileno não reciclado, na cor branca, com tampa. Utilização: desinfecção de canecas. Capacidade: 35 a 40 litros.	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
13	400	Unid.	Filtro de Cerâmica (Barro) - Modelo: Tradicional, inteiro em barro, apenas a torneira e tampa em outro material. Com alta qualidade no acabamento externo e interno, sem rebarbas, ondulações e porosidades facilmente detectáveis, a olho nú. Filtragem por gravidade, capacidade: 10 litros, equipado com 03 velas filtrantes, torneira click, garantia de fábrica: 12 meses. Produto testado e aprovado com selo do Inmetro.	R\$ 119,00	R\$ 47.600,00
15	10.000	Caixa	Luvax de vinil para procedimentos, sem pó, antialérgica, ambidestra, não estéril, tamanho M e G (70% e 30%, respectivamente, da quantidade total), caixa/cartucho com 100 unidades/cada. Normalizada pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
22	4.500	Unid.	Saboneteira, com tampa sobreposta separada; inteira em plástico inodoro atóxico, medindo aproximadamente 11 x 4 x 8 cm.	R\$ 0,57	R\$ 2.565,00
24	700	Unid.	Termômetro Clínico digital com registro da ANVISA.	R\$ 8,63	R\$ 6.041,00
25	250	Unid.	Tesoura inteira em inox, exclusiva para corte de unha de criança, com ponta apropriada e curva.	R\$ 3,99	R\$ 997,50
26	1.000	Unid.	Torneira de plástico para filtro de água, automática com sistema abre e fecha de pressão, em embalagem individual.	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
27	1.800	Unid.	Touca para banho em polietileno, com aproximadamente 48 cm de diâmetro, com elástico emborrachado.	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00
29	2.000	Unid.	Vela filtrante própria para filtro de cerâmica (barro), revestida de prata coloidal garantia de fábrica: 03 meses. Produto testado e aprovado com selo do Inmetro	R\$ 9,35	R\$ 18.700,00

Itens 01, 05, 13, 15, 22, 24, 25, 26, 27 e 29 - Sheila Cristina Feitosa 25019006858.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2019
PROCESSO Nº 79.892/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	40.000	Unid.	Caneca em polipropileno resistente para esterilização em produtos à base de dicloroisocianurato, próprio para desinfecção, com ótimo acabamento sem rebarbas. Medidas 80 mm de diâmetro x 80 mm de altura x 03mm de espessura, capacidade 300 ml, na cor caramelo.	R\$ 1,42	R\$ 56.800,00
06	400	Unid.	Cesto plástico branco com tampa resistente para desinfecção de canecas de 60 a 62 litros, em material não reciclado.	R\$ 32,90	R\$ 13.160,00
07	110	Unid.	Cesto plástico quadrado, em polipropileno, com tampa e pedal com capacidade de 20 litros. Dimensões aproximadas: 41 cm. altura x 34 cm. largura x 30 cm. profundidade.	R\$ 18,97	R\$ 2.086,70
14	1.200	Unid.	Gancho plástico de pressão com ventosa, em látex ou silicone, de boa fixação e aderência às superfícies verticais lisas.	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
17	500	Unid.	Mamadeira em cristal color em polipropileno (PP), cristal inquebrável, esterilizável até 109° C e atóxica, livre de BPA (Bisfenol-A), gargalo ultra higiênico, sem bordas retentoras de resíduos alimentares, bico atóxico e antialérgico, transparente, inodoro, insípido, fácil de limpar- 150 cc/ml. De acordo com a regulamentação da ANVISA, com selo do INMETRO.	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
18	10.000	Unid.	Pente com cabo arredondado e cerdas com pontas arredondadas, acabamento de boa qualidade que não apresente farpas ou rebarbas, em polipropileno, material sintético e pigmentos, a parte das cerdas com 4,5x10,5cm aproximadamente, e comprimento total de 21cm, aproximadamente.	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
19	2.000	Unid.	Porta objeto em polipropileno vazado com alça, medindo aproximadamente 13 x 20 x 14 cm (cestinho para prendedor).	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00

Itens 04, 06, 07, 14, 17, 18 e 19 - Lótus Comércio de Mercadorias Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2019
PROCESSO Nº 79.892/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	200	Unid.	Cesto plástico quadrado, em polipropileno, com tampa e pedal com capacidade de 60 litros. Dimensões aproximadas: 69 cm. altura x 44 cm. largura x 40 cm. profundidade.	R\$ 65,71	R\$ 13.142,00
12	150	Unid.	Escova de unha cabo plástico em forma de alça e cerdas de nylon que propiciem a retirada de resíduos debaixo das unhas.	R\$ 3,04	R\$ 456,00

Itens 08 e 12 - Terrão Comércio e Representações Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2019
PROCESSO Nº 79.892/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	10.000	Unid.	Protetor crachá simples em plástico translúcido e flexível, medindo aproximadamente 10 x 7cm.	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00

Item 11 - Comercial Nível e Prumo Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2019
PROCESSO Nº 79.892/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	3000	Unid.	Pulverizador de 500 ml, em plástico resistente com válvula de spray, com bico especial abre-fecha (modelo S 500).	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
21	2500	Unid.	Recipiente, em plástico resistente, para sabonete líquido, capacidade de 400ml a 500ml, com tampa de rosca com válvula pump.	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00

Itens 20 e 21 - NDA Comércio e Distribuição de Variedades Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2020
PROCESSO Nº 114.034/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	2.500	COM	CLOZAPINA 100MG, comprimido. (LEPONEX)	R\$ 9,53	R\$ 23.825,00

Item 14 – Drogaria Duarte Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2020
PROCESSO Nº 114.034/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.080	COM	ARIPIPRAZOL 10MG, comprimidos.	R\$ 1,34	R\$ 1.447,20
05	30	FRA	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 3,80	R\$ 114,00
13	480	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG, comprimido.	R\$ 1,881	R\$ 902,88

Itens 01, 05 e 13 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019
PROCESSO Nº 126.057/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.100	Unid.	ALMOTOLIA para soluções, confeccionada em plástico ou similar escuro, com capacidade aproximada de 250 ml, graduada. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador longo reto e tampa.	R\$ 2,21	R\$ 2.431,00
06	1.400	Unid.	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: (tipo zobec), estéril, descartável, medindo 10 x15 cm (LxC) fechada e 10x50cm (LxC) aberta; constituída por uma camada de papel absorvente com grande capacidade de redistribuir o fluxo por toda a extensão, recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo) com grande capacidade de absorção de sangue e exudatos, com envoltório de tecido de gaze mínimo de 13 fios também hidrófila; embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,94	R\$ 1.316,00
08	11.000	Rolo	ESPARADRAPO: impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido apropriado de algodão, onde é aplicado massa adesiva de excelente fixação, resistência e impermeabilidade; fácil de rasgar sem produzir desfiamento; bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado e de excelente flexibilidade; isento de substâncias alérgicas ou suidades, enrolado em carretel com capa protetora plástica.	R\$ 5,28	R\$ 58.080,00
10	10.000	Rolo	FITA ADESIVA: rolo medindo aproximadamente 16 mm x 50 m de comprimento com boa aderência; composta por um dorso de papel crepado na cor palha claro e substância adesiva.	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00

Itens 02, 06, 08 e 10 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019
PROCESSO Nº 126.057/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	830.000	Pct.	COMPRESSA DE GAZE hidrófila estéril, com no mínimo 13 fios, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas; apresentadas em pacote com 10 unidades e embaladas em papel grau cirúrgico que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,33	R\$ 273.900,00
07	60.000	Unid.	CURATIVO ADESIVO: tipo blood stop ou similar; uso único; hipoalérgico, anti-séptico, não-estéril; com disco absorvente de não-tecido de viscose e poliéster; com adesivo termoplástico e papel siliconado; com boa capacidade de aderência; medindo cerca de 2cm de diâmetro ou 2cm X 2cm aproximadamente; embalagem que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,018	R\$ 1.080,00

Itens 05 e 07 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019
PROCESSO Nº 126.057/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	450	Unid.	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA: carretel, com capa protetora em plástico, medindo 25 mm largura por 10 metros de comprimento; com dorso de não tecido, massa adesiva na face interna, hipoalergênica e na cor branca.	R\$ 1,58	R\$ 711,00

Item 11 – Vital Hospitalar Comercial Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2019
PROCESSO Nº 140.791/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG, FRASCO-AMPOLA COM 1 ML.	R\$ 14,6533	R\$ 293.066,00

Item 01 – Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2019
PROCESSO Nº 140.791/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40.000	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG, SOL. INJ. 1 ML.	R\$ 11,77	R\$ 470.800,00

Item 03 – Cirúrgica Biomédica - Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2019
PROCESSO Nº 140.791/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	10.000	CAR	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG. Cartela com 21 drágeas.	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
06	2.000	CAR	NORETISTERONA 0,35 MG. Cartela com 35 comprimidos.	R\$ 8,07	R\$ 16.140,00

Itens 05 e 06 – Classmed – Produtos Hospitalares Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2019
PROCESSO Nº 131.596/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	4.500	CAP	AMÁLGAMA: em cápsulas para restauração de 1 face, porção contendo prata (40%), cobre (28,7%) e estanho (31,3%) e mercúrio (47,9%), isenta da fase gama II, resistente a compressão, contendo partículas esferoidais irregulares; sendo 50 cápsulas em cada pote na embalagem original do fabricante (Não serão aceitos produtos re-embalados).	R\$ 1,11	R\$ 4.995,00
20	30	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A1.	R\$ 25,80	R\$ 774,00

Itens 01 e 20 - Dental BH Brasil Com. de Prod. Odonto-Médico Hospitalar Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2019
PROCESSO Nº 131.596/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	150	POT	Amalgamas em cápsulas para restauração de 2 face, porção contendo prata (40%), cobre (28,7%) e estanho (31,3%) e mercúrio (47,9%) isenta da fase gama II, resistente a compressão, contendo partículas esferoidais irregulares. Sendo 50 cápsulas cada pote.	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
3	5	CAI	CERA ROSA, número 07, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 11,00	R\$ 55,00
4	1	CAI	CERA ROSA, número 09, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
6	10	UNI	CIMENTO: cirúrgico para periodontia, sendo pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90 gramas cada.	R\$ 72,30	R\$ 723,00
7	25	FRA	CIMENTO PARA ENDODONTIA: radiopaco, em pó. Composição: acetato de hidrocortisona, diiodotimol, sulfato de bário, óxido de zinco e estearato de magnésio. Frasco contendo 14 gramas.	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
8	40	CON	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO, pó (cor amarelo claro) e líquido. O frasco do pó deve conter 28 gramas e do líquido deve conter 10 ml.	R\$ 14,30	R\$ 572,00
10	150	CAI	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etiltoenu sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00

11	50	UNI	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (PA), contendo 10g cada frasco.	R\$ 2,98	R\$ 149,00
13	600	CAI	IONÔMERO DE VIDRO radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado. PÓ em grânulos com 12,5g - composto de vidro de fluossilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. LÍQUIDO com 8,5ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso.	R\$ 172,50	R\$ 103.500,00
14	100	CON	IONÔMERO DE VIDRO fotopolimerizável, usado para restauração, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit introdutório contendo 1 frasco com 5g de pó na cor PEDO, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze. Acompanhar colher dosadora de pó e bloco de espatulação.	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
17	350	ROL	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x5x500mm.	R\$ 1,20	R\$ 420,00
18	200	ROL	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x7x500mm.	R\$ 1,25	R\$ 250,00
19	120	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A3.5.	R\$ 25,35	R\$ 3.042,00
21	100	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A2.	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
22	100	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A3.	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
23	30	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A4.	R\$ 24,30	R\$ 729,00
24	80	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor B2.	R\$ 24,35	R\$ 1.948,00
25	80	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor C2.	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
26	80	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL do tipo MICRO HÍBRIDA para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de ZIRCÔNIA/SÍLICA com 84,5% em peso e 64% a 66% em volume, matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor C4.	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
27	150	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/ SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor A3.	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
28	80	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/ SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. Cor B2.	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
29	50	KIT	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, KIT contendo 5 seringas de selante com 2 gramas cada na cor MATIZADO, com 20 pontas aplicadoras descartáveis, 1 seringa de condicionador ácido gel 3 ml.	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
30	60	UNI	Selante para fôssulas e fissuras fotopolizerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas seringa Refil com 2 g, embalagem individual.	R\$ 15,00	R\$ 900,00

Itens 02 ao 04, 06 ao 08, 10, 11, 13, 14, 17 ao 19 e 21 ao 30 - Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2019
PROCESSO Nº 131.596/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	150	CON	IONÔMERO DE VIDRO para restauração com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com 5g de pó, 2,5 de líquido, 2ml de primer e 2ml de glaze. Cor A3.	R\$ 116,99	R\$ 17.548,50
15	70	CAI	Ionômero de vidro para forramento de cavidades, contendo em cada conjunto: 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 13ml, 1 medida de pó, 1 conjunto dosador.	R\$ 32,69	R\$ 2.288,30

Itens 12 e 15 - Dental Oeste Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	500.000	COM	AMIODARONA, 200 MG. COMPRIMIDOS SULCADOS.	R\$ 0,5199	R\$ 259.950,00

Item 02 - Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	2.000.000	COM	ATENOLOL, 50MG.	R\$ 0,032	R\$ 64.000,00
10	800.000	COM	FUROSEMIDA, 40 MG.	R\$ 0,035	R\$ 28.000,00

Itens 03 e 10 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	2.500.000	COM	BESILATO DE ANLIDIPINO 5 MG, comprimido.	R\$ 0,0243	R\$ 60.750,00

Item 04 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	2.500.000	COM	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDOS SULCADOS.	R\$ 0,023	R\$ 57.500,00
6	2.500.000	COM	CARVEDILOL 12,5MG, comprimido.	R\$ 0,12	R\$ 300.000,00
7	750.000	COM	CARVEDILOL 3,125MG, comprimido.	R\$ 0,085	R\$ 63.750,00
18	1.500.000	COM	PROPRANOLOL, 40 MG.	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00

Itens 05 ao 07 e 18 - Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	1.000.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido.	R\$ 0,155	R\$ 155.000,00

Item 09 - Indmed Hospitalar Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	1.500.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	R\$ 0,0198	R\$ 29.700,00

Item 11 - Cirúrgica Santa Cruz Com. de Prod. Hosp. Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	1.000.000	CP	GLICLAZIDA em comprimidos de liberação prolongada de 30mg.	R\$ 0,1138	R\$ 113.800,00

Item 12 - Portal Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	5.000.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,012	R\$ 60.000,00

Item 14 - Laboratório Teuto Brasileiro S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	9.500.000	COM	LOSARTAN POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDO DE 50MG.	R\$ 0,07	R\$ 665.000,00

Item 15 - Azulpharma distribuidora de Medicamentos LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
PROCESSO Nº 131.379/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	80.000	COM	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,1109	R\$ 8.872,00

Item 19 - Classmed – Produtos Hospitalares Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2019
PROCESSO Nº 123.639/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	7.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO: em bolsa plástica flexível de 500ml, sistema fechado, estéril, apirrogênica, atóxica, transparente, com graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 2,29	R\$ 16.030,00
3	100.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 2,01	R\$ 201.000,00
4	150.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 2,29	R\$ 343.500,00
5	12.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE OU GLICOSE Glicose A 5%: (solução glicosada), estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 2,44	R\$ 29.280,00
6	20.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	R\$ 3,38	R\$ 67.600,00

Itens 01, 03, 04, 05 e 06 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2019
PROCESSO Nº 123.639/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 2,04	R\$ 204.000,00

Item 02 – Classmed – Produtos Hospitalares Eireli - EPP



SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2020
PROCESSO Nº 117.890/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lâmpadas LED

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	Lâmpada LED tipo bulbo de alta potência. Potência 100W; Fluxo luminoso mínimo 7500lm; Temperatura de Cor entre 5000 e 6500K; Índice de reprodução de cores (IRC) mínimo 80; Tensão de entrada bivolt automático 127/220V; Frequência 60 Hz; Vida útil mínimo 25.000 horas; Fator de potência mínimo 0,92; Base rosca E40; Comprimento máximo 310 mm.	R\$ 107,95	R\$ 80.962,50
02	250	Unid.	Lâmpada LED tipo bulbo de alta potência. Potência 100W; Fluxo luminoso mínimo 7500lm; Temperatura de Cor entre 5000 e 6500K; Índice de reprodução de cores (IRC) mínimo 80; Tensão de entrada bivolt automático 127/220V; Frequência 60 Hz; Vida útil mínimo 25.000 horas; Fator de potência mínimo 0,92; Base rosca E40; Comprimento máximo 310 mm.	R\$ 107,95	R\$ 26.987,50

Itens 01 e 02 – Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda.

PROCURADORIA GERAL

Termo de acordo mediante dação em pagamento como forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba – CLUBE CORONEL BARBOSA. – CNPJ nº 54.387.766/0001-08 (SEMACTUR)
Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.
Proc. Admin. nº 42.944/2018.
Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, o qual o DEVEDOR se compromete a dar em pagamento ao CREDOR a locação de espaços para realização de oficinas, ensaios de grupos de teatro e outros eventos do interesse da SEMACTUR.
Prazo: 12 (doze) meses prorrogáveis.
Valor devido: R\$ 1.184.908,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
Data: 01/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ARPOLAR SERVICE LTDA. – CNPJ nº 06.004.673/0001-04 (SEMA)
Código Licitação nº 2017.000.000.508.
Código Ajuste nº 2017.000.000.544.
Contrato nº 1369/2017.
Proc. Admin.: nº 137.222/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 200/2017.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.
Valor: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/11/2017.

DO ADITAMENTO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.352
Aditivo nº 1.369/2017 – 3.
Valor: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/12/2020.

Contratada: MARCO ANTONIO SILVA NETO 49710029878. – CNPJ nº 34.850.802/0001-02 (SEMACTUR)
Contrato nº 1744/2020.
Proc. Admin.: nº 109.177/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 371/2020.
Objeto: Aquisição de termômetro infravermelho.
Valor: R\$ 1.839,77 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/12/2020.

Aditivo ao Contrato - Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.006
Código Ajuste nº 2020.000.000.083
Contrato nº 84/2020.
Proc. Admin.: nº 153.796/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 47/2019.
Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município.
Valor: R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 27/01/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.350
Aditivo nº 84/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Data: 14/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.003
Código Ajuste nº 2020.000.000.553
Contrato nº 748/2020.
Proc. Admin.: nº 144.020/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 625/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Valor: R\$ 14.042,50 (quatorze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Código Aditivo nº 2020.000.000.351
Aditivo nº 748/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Data: 15/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 29.940.579/0001-54 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1185/2020.
Proc. Admin.: nº 165.132/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 599/2019.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/07/2020.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Aditivo nº 1.185/2020 – 1.
Valor Suprimido: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).
Data: 15/12/2020.

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 22/2020 (fornecimento parcelado de água mineral sem gás em galões de 10 e 20 litros), a favor da empresa: Beba Mais Piracicaba Distribuidora de Bebidas Ltda no valor total anual de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 31/2020 (aquisição de suprimentos de informática), a favor das seguintes empresas: Item 01 - Tecno Wave Loja de Departamentos Eireli, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e item 02 - IT2 Brasil e Serviços de Informática Ltda, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

